

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2652
03 de Novembro de 2021

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	5
Código 31 - Notificação de Depósito.....	10
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	33
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	34
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	74
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	82
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	83
Código 38 - Outros Recursos.....	84
Código 39 - Concessão do Registro.....	85
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	128
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	129
Código 46 - Prorrogação.....	130
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	138
Código 47.3 - Petição Deferida.....	139
Código 49 - Perda de Prioridade.....	146
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	147
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	148
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	149
Código 55 - Exigências Diversas.....	150
Código 65 - Desistência de Pedido Homologada.....	155
Código 71 - Despacho Anulado.....	157

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2021 003916-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/08/2021

(71) UNITED STATES POSTAL SERVICE (US)

(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 005110-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/10/2021

(71) RAFAEL SILVANO 05981162902 (BR/SC)

(74) KLEYTON LEANDRO IUNG D'AVILA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas

deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 005122-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/10/2021

(71) CADEIRAS ROSA LTDA (BR/PR)

(74) RÔMULO MINGOTTI

[1] Existe divergência entre o depositante do pedido e o outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração (neste caso deverão ser apresentados nome completo, endereço e qualificação, conforme informações requeridas no formulário de depósito, para fins de preenchimento de cadastro) [2] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 005142-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/10/2021

(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em

folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 005144-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/10/2021

(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(74) Portfólio Marcas e Patentes Ltda.

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 005145-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/10/2021

(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 005147-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 19/10/2021

(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres,

rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 005182-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 21/10/2021

(71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)

(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 005217-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 22/10/2021

(71) MARCIA M.TAKAHASHI MARTINS (BR/SP) ; ANDRE LUIS MARTINS (BR/SP)

A página de relatório não está numerada. De acordo com as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais as folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2021 004913-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/10/2021 (71) REYNALDO THURLER (BR/RJ) (72) REYNALDO THURLER (74) LEANDRO RODRIGUES MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870210091287 UF: WB Data: 04/10/2021 Hora: 10:11)
(21) BR 30 2021 004914-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/10/2021 (71) HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (BR/RS) (72) BRUNO RODRIGUEZ TONDIN; ALEX DIMAS MACHADO BORGES; ALROUCIAN SANTOS DA MOTTA; CARLOS ROBERTO MACHADO PEREIRA; PAULO ROBERTO STEFANI SANCHES; ANDRÉ FROTTA MÜLLER; DANTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR; ELISSANDRA MACHADO ARLINDO DE MATTOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210091288 UF: WB Data: 04/10/2021 Hora: 10:12)
(21) BR 30 2021 004927-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 04/10/2021 (71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP) (72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (74) FERNANDA ROSA PICOSSE Notificação de depósito (Protocolo: 870210091896 UF: WB Data: 04/10/2021 Hora: 20:45)
(21) BR 30 2021 004932-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/10/2021 (71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS) (72) RAUL ANIBAL PANOZZO Notificação de depósito (Protocolo: 870210092161 UF: WB Data: 05/10/2021 Hora: 16:14)
(21) BR 30 2021 004945-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/10/2021 (71) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (BR/PE) (72) JONATAS DE CARVALHO SILVA; TATIANA SOUZA PORTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870210092384 UF: WB Data: 06/10/2021
Hora: 11:21)

(21) BR 30 2021 004948-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/10/2021
(71) GUSTAVO AURÉLIO SOBRINHO (BR/SP)
(72) GUSTAVO AURÉLIO SOBRINHO
(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870210092500 UF: WB Data: 06/10/2021
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2021 005098-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA (BR/MG)
(72) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA
(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210095724 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 06:47)

(21) BR 30 2021 005099-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) RENATO ALVES MACIEL - ME (BR/MG)
(72) RENATO ALVES MACIEL
(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210095733 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 08:15)

(21) BR 30 2021 005100-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210095744 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 08:54)

(21) BR 30 2021 005101-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870210095773 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 10:08)

(21) BR 30 2021 005102-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/10/2021 (71) PAULO ALESSANDRE BIAGE DE SOUZA (BR/SP) (72) PAULO ALESSANDRE BIAGE DE SOUZA (74) EDUARDA COLLA Notificação de depósito (Protocolo: 870210095790 UF: WB Data: 18/10/2021 Hora: 10:28)
(21) BR 30 2021 005103-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/10/2021 (71) CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA (BR/SP) (72) IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO (74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210095791 UF: WB Data: 18/10/2021 Hora: 10:28)
(21) BR 30 2021 005104-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/10/2021 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870210095817 UF: WB Data: 18/10/2021 Hora: 10:50)
(21) BR 30 2021 005106-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/10/2021 (71) CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA (BR/SP) (72) IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO (74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210095931 UF: WB Data: 18/10/2021 Hora: 13:16)
(21) BR 30 2021 005107-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/10/2021 (71) CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA (BR/SP) (72) IGNACIO ARRIOLA ANTUNANO (74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210095940 UF: WB Data: 18/10/2021 Hora: 13:25)
(21) BR 30 2021 005108-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 18/10/2021 (71) CHARMIN DECORACOES LTDA (BR/MG) (72) CAMILA MENDES MARTINS; ADRIANO PAIVA FRANÇA MORAIS

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210095942 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 13:25)

(21) BR 30 2021 005109-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) BLOCO BRASIL INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS LTDA. ME. (BR/ES)
(72) GLADSTONE GOMES PINHEIRO; NEULIMAR ESPILARIS
(74) CÍCERA TERESINHA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210095987 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 14:30)

(21) BR 30 2021 005111-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)
(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA
(74) JAIR SILVA DE ANDRADE
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096009 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 14:52)

(21) BR 30 2021 005115-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP)
(72) JONAS GEBIEN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096076 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 15:51)

(21) BR 30 2021 005116-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)
(72) MIGUEL ROGERIO DIAS CAMARGO
(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096103 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 16:12)

(21) BR 30 2021 005117-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) MEGA CENTER ESSÊNCIAS LTDA-EPP (BR/SP)
(72) ELIANA KIELLANDER LOPES
(74) MOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096150 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 16:53)

(21) BR 30 2021 005118-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)
(72) WILLIAM JOHN DAVIS; WILLIAM DONALD JAMES BARWELL
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096197 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 17:28)

(21) BR 30 2021 005119-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)
(72) LUDOVIC FRANCIS BOINNARD; MARC GUY BLANCHARD; JEROME
JACQUES MARIE MAGE
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096199 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 17:30)

(21) BR 30 2021 005120-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)
(72) LUDOVIC FRANCIS BOINNARD; MARC GUY BLANCHARD; JEROME
JACQUES MARIE MAGE
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096202 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 17:31)

(21) BR 30 2021 005121-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 18/10/2021
(71) PERKONS S/A (BR/PR)
(72) ADRIEL BILHARVA DA SILVA; RODRIGO AUGUSTINHO FONSECA;
JULIANO RODRIGO RIBEIRO DE FREITAS; PAULO ROBERTO CEMIN;
GUILHERME RIESEMBERG BASTOS SILVA; ICARO PIERRE SCHMITZ
FREDDO; RODRIGO TREBIEN
(74) LICKS ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096268 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 18:56)

(21) BR 30 2021 005124-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) MAYKON RODRIGUES (BR/SP)
(72) MAIKON RODRIGUES
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096311 UF: WB Data: 19/10/2021

Hora: 09:16)

(21) BR 30 2021 005125-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) CRISTIANO DUARTE DE OLIVEIRA
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096361 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 10:59)

(21) BR 30 2021 005126-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) CRISTIANO DUARTE DE OLIVEIRA
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096366 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 11:07)

(21) BR 30 2021 005127-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) RODOLFO CASTANHO FERNANDES
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096371 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 11:17)

(21) BR 30 2021 005128-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTE LOPAS S/A. (BR/MG)
(72) CLAUDIA LUCIA PASCHOLATO LOPES
(74) Roberto M C Freire Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096382 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 11:34)

(21) BR 30 2021 005129-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) RODOLFO CASTANHO FERNANDES
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096389 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 11:47)

(21) BR 30 2021 005130-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
(72) MARCELO RIBEIRO GONÇALVES
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096434 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 13:51)

(21) BR 30 2021 005131-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)
(72) LANZA MAZZA; ÉBIO FERNANDO PESSOA
(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096454 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 14:19)

(21) BR 30 2021 005132-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) NUTRIQUALITY - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - EPP (BR/SP)
(72) DÉBORA CRISTINA JOVENATO
(74) CÍCERA TERESINHA DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096462 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 14:37)

(21) BR 30 2021 005133-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) HYPERLOCK EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA
(BR/SC)
(72) JORGE LUIS D AVILA; EMILIO DALÇOQUIO NETO; HERIVELTON
PICKERING DE OLIVEIRA
(74) REGIBRAS LTDA EPP
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096466 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 14:42)

(21) BR 30 2021 005134-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)
(72) JEFFEY N. GAMELSKY; ERIC T. JOHANSSON; PHILLIP VALLEJO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096468 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 14:43)

(21) BR 30 2021 005135-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) RUSH DIRECT INC. (US)

(72) ODAIR JOSÉ FERRO

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210096471 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 14:46)

(21) BR 30 2021 005136-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/10/2021

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(72) JEFFEY N. GAMELSKY; PIERRE-ANDRE MUGNIER; ERIC T. JOHANSSON; ANDREW HUFFMASTER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210096475 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 14:54)

(21) BR 30 2021 005137-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/10/2021

(71) PACIRA CRYOTECH, INC. (US)

(72) ERIKA DANIELLE ANDERSON-BOLDEN; ERIC T. JOHANSSON; JEFFEY N. GAMELSKY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210096484 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2021 005138-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/10/2021

(71) RUSH DIRECT INC. (US)

(72) ODAIR JOSÉ FERRO

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210096489 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 15:15)

(21) BR 30 2021 005139-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/10/2021

(71) ADRIANO ALONSO RODRIGUES MARQUES (BR/PR)

(72) ADRIANO ALONSO RODRIGUES MARQUES

(74) ACLIVE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210096526 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 16:05)

(21) BR 30 2021 005143-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/10/2021

(71) JOAO PAULO BORGES ARRAES 70565032178 (BR/GO)

(72) JOÃO PAULO BORGES ARRAES

Notificação de depósito (Protocolo: 870210096600 UF: WB Data: 19/10/2021

Hora: 17:10)

(21) BR 30 2021 005146-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) TOSHIAKI KISHI; FANG ZHOU; BIN HAN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096615 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 17:22)

(21) BR 30 2021 005148-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) IVO CECCHIN (BR/RS)
(72) IVO CECCHIN
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096627 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 17:31)

(21) BR 30 2021 005149-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) AURIANETE CAMBOIM DE MACENA (BR/SC) ; JACQUELINE MACENA
(BR/SC)
(72) AURIANETE CAMBOIM MACENA; JACQUELINE MACENA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096665 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 22:24)

(21) BR 30 2021 005150-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/10/2021
(71) JULIO VIEIRA NUNES (BR/MG)
(72) JULIO VIEIRA NUNES
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096667 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 23:08)

(21) BR 30 2021 005151-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096691 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 09:10)

(21) BR 30 2021 005152-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096700 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 09:23)

(21) BR 30 2021 005153-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096707 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 09:36)

(21) BR 30 2021 005154-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096713 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 09:48)

(21) BR 30 2021 005155-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) LUISMAR PEREIRA DA SILVA (BR/SP)
(72) LUISMAR PEREIRA DA SILVA
(74) PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096716 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 09:54)

(21) BR 30 2021 005156-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(72) RAUL ANIBAL PANOZZO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096718 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 10:01)

(21) BR 30 2021 005157-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096722 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 10:03)

(21) BR 30 2021 005158-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096726 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 10:16)

(21) BR 30 2021 005159-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096730 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 10:28)

(21) BR 30 2021 005160-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) ROGERIO DE FREITAS RIBEIRO (BR/PR)
(72) ROGERIO DE FREITAS RIBEIRO
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096745 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 10:50)

(21) BR 30 2021 005161-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)
(72) ULRICH BEHR
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096768 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 11:22)

(21) BR 30 2021 005162-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
(72) DAN YU; YAN LIU

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096770 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 11:23)

(21) BR 30 2021 005163-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) BETTER AIR INTERNATIONAL LIMITED (HK)
(72) MICHAEL HOFFMAN
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096826 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 13:04)

(21) BR 30 2021 005164-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
(72) JAMES ALEXANDER GEORGE BLYTH; MATTHEW LEIGH PLESTED;
THOMAS DUNCAN GUY; JOHN WILLIAM GUTCH; REBECCA JANE LAKE
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096862 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 14:09)

(21) BR 30 2021 005165-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA
LTDA-EPP (BR/RS)
(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096869 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 14:23)

(21) BR 30 2021 005166-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA
LTDA-EPP (BR/RS)
(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096882 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 14:47)

(21) BR 30 2021 005167-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA
LTDA-EPP (BR/RS)
(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096887 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 14:56)

(21) BR 30 2021 005168-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096899 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 15:08)

(21) BR 30 2021 005169-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096901 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2021 005170-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096907 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 15:13)

(21) BR 30 2021 005171-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096908 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 15:15)

(21) BR 30 2021 005172-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/SP)
(72) CAMILA CRISTIANE CARDOSO
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096910 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 15:18)

(21) BR 30 2021 005173-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) PAULO ROBERTO VELLINHO ELY (BR/RS)

(72) PAULO ROBERTO VELLINHO ELY
(74) Promark Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096954 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 16:13)

(21) BR 30 2021 005174-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO.,
LTD. (JP)
(72) KEISHIRO YAMAMOTO; IICHIRO HASHIMOTO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096970 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 16:36)

(21) BR 30 2021 005176-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097011 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 17:46)

(21) BR 30 2021 005177-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097023 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 18:12)

(21) BR 30 2021 005178-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097025 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 18:19)

(21) BR 30 2021 005179-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097035 UF: WB Data: 20/10/2021

Hora: 18:40)

(21) BR 30 2021 005180-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 20/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097041 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 19:10)

(21) BR 30 2021 005181-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)
(72) RUY DE OLIVEIRA MACHADO
(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097067 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 00:01)

(21) BR 30 2021 005183-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)
(72) RUY DE OLIVEIRA MACHADO
(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097069 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 00:23)

(21) BR 30 2021 005184-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA LTDA-EPP (BR/RS)
(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097071 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 08:09)

(21) BR 30 2021 005185-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) 3NETWORK COMERCIO DE MATERIAL DE TELEINFORMATICA LTDA-EPP (BR/RS)
(72) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097078 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 08:51)

(21) BR 30 2021 005186-9	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/10/2021 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) ; KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V. (NL) (72) TOM MICHAEL BRIL (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210097081 UF: WB Data: 21/10/2021 Hora: 08:59)
(21) BR 30 2021 005187-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/10/2021 (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (72) SHUBIN LI (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210097083 UF: WB Data: 21/10/2021 Hora: 09:02)
(21) BR 30 2021 005188-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/10/2021 (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (72) SHUBIN LI (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210097085 UF: WB Data: 21/10/2021 Hora: 09:06)
(21) BR 30 2021 005189-3	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/10/2021 (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (72) SHUBIN LI (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210097092 UF: WB Data: 21/10/2021 Hora: 09:18)
(21) BR 30 2021 005190-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/10/2021 (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (72) SHUBIN LI (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870210097097 UF: WB Data: 21/10/2021 Hora: 09:27)
(21) BR 30 2021 005191-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/10/2021 (71) JULIO CEZAR WASZAK (BR/RS)

(72) JULIO CEZAR WASZAK
(74) ASHA SERVICOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097107 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 09:41)

(21) BR 30 2021 005192-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097108 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 09:48)

(21) BR 30 2021 005193-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097115 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 10:03)

(21) BR 30 2021 005194-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097121 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 10:15)

(21) BR 30 2021 005195-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) TRAMONTINA DELTA S/A (BR/PE)
(72) RUI JOSÉ BALDASSO
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097155 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 11:16)

(21) BR 30 2021 005196-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) SHUBIN LI
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097165 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 11:31)

(21) BR 30 2021 005197-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) SCANIA CV AB (SE)
(72) ENRICO GUALERSI; XAVIER CARRERAS; JAN JOHANSSON; PER SÅNGBERG
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097190 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 12:14)

(21) BR 30 2021 005198-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097238 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 14:52)

(21) BR 30 2021 005199-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) RAVENSBURGER AG (DE)
(72) RALPH MUENZER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097258 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 15:09)

(21) BR 30 2021 005200-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097268 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 15:19)

(21) BR 30 2021 005201-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) RAVENSBURGER AG (DE)
(72) RALPH MUENZER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097269 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 15:20)

(21) BR 30 2021 005202-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021

(71) RAVENSBURGER AG (DE)
(72) RALPH MUENZER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097276 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 15:30)

(21) BR 30 2021 005203-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097287 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 15:46)

(21) BR 30 2021 005204-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) RAVENSBURGER AG (DE)
(72) RALPH MUENZER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097288 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 15:46)

(21) BR 30 2021 005205-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) ANNABELLA TECH LTD. (IL)
(72) ANDRES WAINSTEIN; GUSTAVO TURKIELTAUB
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097296 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 15:58)

(21) BR 30 2021 005206-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) ANNABELLA TECH LTD. (IL)
(72) ANDRES WAINSTEIN; GUSTAVO TURKIELTAUB
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097301 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 16:01)

(21) BR 30 2021 005207-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097330 UF: WB Data: 21/10/2021

Hora: 16:36)

(21) BR 30 2021 005208-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) DNA GREEN PRODUTOS PARA CULTIVO EIRELI. ME (BR/PR)
(72) FELIPE LEONARDO SCORCIN PACHECO
(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097348 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 16:56)

(21) BR 30 2021 005210-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/10/2021
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097375 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 17:22)

(21) BR 30 2021 005212-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/10/2021
(71) MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA (BR/SP)
(72) GUILLAUME ETIENNE ALEXIS MARIE PAILLERET
(74) Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097478 UF: WB Data: 22/10/2021
Hora: 09:12)

(21) BR 30 2021 005213-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/10/2021
(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097486 UF: WB Data: 22/10/2021
Hora: 09:30)

(21) BR 30 2021 005214-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/10/2021
(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
(BR/SP)
(72) MARIA ALICE TORRES; MÔNICA CRISTINA DE MOURA
(74) RENAN PADRON ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097502 UF: WB Data: 22/10/2021
Hora: 09:56)

(21) BR 30 2021 005215-6 Código 31 - Notificação de Depósito

	(22) 22/10/2021 (71) IBRAFLEX INDUSTRIAL LTDA (BR/SC) (72) ADILIO LINHARES (74) ELIANE DUZ Notificação de depósito (Protocolo: 870210097517 UF: WB Data: 22/10/2021 Hora: 10:22)
(21) BR 30 2021 005216-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 22/10/2021 (71) HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. (BR/SC) (72) JOEL FELIPE PLENTZ (74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES Notificação de depósito (Protocolo: 870210097565 UF: WB Data: 22/10/2021 Hora: 11:10)
(21) BR 32 2021 005105-5	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 15/03/2021 (71) DAF TRUCKS N.V. (NL) (72) BART VAN LOTRINGEN (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870210095895 UF: WB Data: 18/10/2021 Hora: 12:17)
(21) BR 32 2021 005112-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2021 (71) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. (BR/SP) (72) JOÃO LOBO JEVEAUX; ALAN CANO MUNHOZ; AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA; MATHEUS CALDERONI (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210096027 UF: WB Data: 18/10/2021 Hora: 15:08)
(21) BR 32 2021 005113-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/07/2021 (71) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A. (BR/SP) (72) JOÃO LOBO JEVEAUX; ALAN CANO MUNHOZ; AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA; MATHEUS CALDERONI (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Notificação de depósito (Protocolo: 870210096032 UF: WB Data: 18/10/2021 Hora: 15:13)
(21) BR 32 2021 005114-4	Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 16/07/2021
(71) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
(BR/SP)
(72) JOÃO LOBO JEVEAUX; ALAN CANO MUNHOZ; AMANDA RODRIGUES
DE OLIVEIRA; MATHEUS CALDERONI
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096035 UF: WB Data: 18/10/2021
Hora: 15:15)

(21) BR 32 2021 005140-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2021
(71) DAF TRUCKS N.V. (NL)
(72) BART VAN LOTRINGEN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096554 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 16:34)

(21) BR 32 2021 005141-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2021
(71) DAF TRUCKS N.V. (NL)
(72) BART VAN LOTRINGEN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096563 UF: WB Data: 19/10/2021
Hora: 16:42)

(21) BR 32 2021 005175-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 22/02/2021
(71) FERNANDO CARLOS PEREIRA COTRIM (BR/SP)
(72) FERNANDO CARLOS PEREIRA COTRIM
(74) ITALO MUGLIA DE MARCHI
Notificação de depósito (Protocolo: 870210096989 UF: WB Data: 20/10/2021
Hora: 17:04)

(21) BR 32 2021 005209-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2021
(71) DAF TRUCKS N.V. (NL)
(72) BART VAN LOTRINGEN
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870210097364 UF: WB Data: 21/10/2021
Hora: 17:10)

(21) BR 32 2021 005211-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/03/2021
(71) DAF TRUCKS N.V. (NL)

(72) BART VAN LOTRINGEN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210097390 UF: WB Data: 21/10/2021

Hora: 17:36)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2021 004917-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 04/10/2021

(71) TIMÓTEO ANDREIAS SCHWEBEL (BR/MT)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

(21) BR 30 2021 004955-4

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 06/10/2021

(71) ANSELMO FRANCISCO RIBEIRO (BR/SP)

(74) ANA PAULA BARBOSA NAHES

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2017 004998-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/11/2017

(71) NU PAGAMENTOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do documento (Relatório Descritivo); em seguida, o título; a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência coloque a legenda das figuras (figura 1.1 - vista planificada; figura 1.2 - vista planificada); como somente foram apresentadas vistas planificadas, coloque no final do documento a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); em seguida, o título; abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque no final do documento a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas).

(21) BR 30 2021 000696-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2021

(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP) ; CARONETAS CARONAS INTELIGENTES LTDA ME (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de linhas de construção. O excesso de linhas nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. [2] A reivindicação apresentada está em desacordo com o disposto nos itens 3.8.2 e 4.2.10 do Manual. Reapresente o documento conforme o modelo do Manual. [3] O relatório descritivo apresentado está em desacordo com o disposto nos itens 3.8.1 e 4.2.9 do Manual. Reapresente o documento

conforme o modelo do Manual.

(21) BR 30 2021 000936-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) MERZ PHARMA GMBH & CO. KGAA (DE)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, incluir no título um termo que defina, de maneira breve e concisa, o que é o objeto. O termo "PARTES DE SERINGA" é muito genérico e não define o que é o objeto do pedido.

(21) BR 30 2021 000939-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2021

(71) MERZ PHARMA GMBH & CO. KGAA (DE)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, incluir no título um termo que defina, de maneira breve e concisa, o que é o objeto. O termo "PARTES DE SERINGA" é muito genérico e não define o que é o objeto do pedido. Corrija o título no relatório e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 001045-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

(71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

[1] No cumprimento de exigência protocolado sob a pet 870210047954 de 27/05/2021, observou-se que:[2] As figuras 1.1 e 1.2 possuem áreas na parte superior da bota bastante escuras, prejudicando a visualização dos detalhes ornamentais dessa parte do objeto reivindicado. Vale lembrar ao requerente que, conforme o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráficas suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Assim sendo, as figuras mencionadas devem ser reapresentadas com a devida correção quanto à qualidade, com resolução mínima de 300 DPI.[3] Além disso, verificou-se que a figura 1.7 apresenta reprodução de sinal marcário. Essa reprodução não é permitida pelo item 5.5.2 do Manual de D.I. [4] Pelo exposto, conforme os itens anteriormente mencionados do Manual, reapresente conjunto completo de figuras providenciando as devidas retificações relativas às figuras 1.1, 1.2 e 1.7.

(21) BR 30 2021 001148-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/03/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG)

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente. Apesar dos desnecessários esclarecimentos prestados, as figuras continuam apresentam incoerências entre si. Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado nas figs. 1.4 e 1.5 está em desacordo com o mostrado nas demais figuras, uma vez que o objeto tem um formato de pinça, o que não é representado pelas figuras citadas, uma vez que tais figuras mostram uma espécie de anteparo, no qual as partes em pinça terminam, quando deveriam confluir para a parte posterior do objeto. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 30 2021 001767-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/04/2021

(71) NODUS BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TOTEM DE AUTOATENDIMENTO.

(21) BR 30 2021 001826-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2021

(71) EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS (BR/RJ)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e

apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

[2] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TETO DE VEÍCULO". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Corrija o título no relatório e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 001931-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Corrija o texto da reivindicação conforme o item: "Modelos" do Manual, incluindo: "e suas variações" na seguinte parte: "Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações...".

(21) BR 30 2021 002622-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/06/2021

(71) DR. JOE GRYSKIEWICZ. L.L.C. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.1.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas), estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Alternativamente, caso as linhas tracejadas indiquem partes dissociáveis do objeto, estas poderão ser suprimidas. [2]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Para cada uma das variações do objeto, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [3]- As figuras 7.1 a 9.1 apresentam configurações de

uso do objeto. Caso queira proteção para as mesmas, estas deverão ser apresentadas e numeradas sequencialmente com o objeto da fig. 6.1, acompanhadas das respectivas vistas ortogonais. Opcionalmente, as mesmas poderão ser excluídas do conjunto de figuras. [4]- De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos deverão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental e devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido ou fixado (ou em situações análogas) em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido de registro. A legenda das figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Reapresentar a fig. 10.1 devidamente identificada como figura meramente ilustrativa, representando os elementos que não fazem parte do escopo de proteção em linhas tracejadas.

(21) BR 30 2021 002866-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2021

(71) APPLE INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas estão muito imprecisas e incompletas: o círculo que representa o furo, por exemplo, está incompleto em todas as figuras. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, revelando corretamente os relevos do objeto.

(21) BR 30 2021 002933-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2021

(71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os elementos representados por linhas tracejadas nos objetos são necessários para que as formas subsistam como objetos: nas figuras 1.1 a 1.6, fazem parte do relevo do objeto (sulcos, rebaixos, etc.); nas figuras 1.7 e 1.8, além dos relevos, mostram parte indissociável do objeto, que faz com que estas figuras revelem um segundo objeto, não constituindo perspectiva referente ao objeto mostrado nas demais figuras. Portanto todas as linhas tracejadas devem ser substituídas por linhas contínuas, como determina o item 5.1.1 do Manual. Em atenção ao item 5.5 do

Manual, presente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Adeque a numeração das figuras (1.1, 1.2, etc. para 1º objeto; 2.1, 2.2, etc. para 2º objeto) e das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a visualização das formas dos objetos, se confundindo com as linhas do próprio objeto, sendo difícil distingui-las. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 002936-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2021

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.1 do Manual e em alinhamento com as orientações constantes na Nota nº 0044-2016.AGU.PGF.PFE.INPI.COOPJ.DJT-1.0, o conteúdo do pedido nacional deve corresponder integralmente ao representado nos desenhos ou fotografias do documento de prioridade unionista. Os objetos requeridos no depósito nacional representados pelas figuras 2.1 a 5.7 não correspondem aos contidos na prioridade unionista reivindicada: as proporções dos objetos são diferentes e algumas linhas foram suprimidas. Nas figuras 2.1 a 2.7, por exemplo, que deveriam corresponder às figuras 2A a 2G da prioridade, consideramos haver divergência porque a linha próxima à base, que estava tracejada, foi retirada, quando deveria ter sido apresentada em linha cheia. Com relação aos demais objetos, as proporções são muito diferentes. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil. Caso não possua tal documento, apenas o objeto das figuras 1.1 a 1.7 deve ser mantido neste pedido, pois corresponde às figuras 1A a 1G da prioridade. Os demais devem ser apresentados em um pedido dividido, pois não farão jus à data da prioridade ora reivindicada. Observe que conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e suas modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto (por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida), ou seja, não é permitido alterar o objeto

do depósito nacional para adequá-lo à prioridade. [2] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório corrigido, informando apenas as legendas das figuras que forem apresentadas em cada pedido, caso haja divisão. Na reivindicação corrija a frase abaixo do título: caso sejam mantidos todos os objetos atuais escreva "reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo?"; caso haja divisão, o pedido original, que conterà apenas um objeto deve ter a seguinte frase: "reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo?". Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002938-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2021

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na vista inferior faltou representar o contorno da parte plana no fundo do objeto (elipse que estava representada por linha tracejada na prioridade). Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 002997-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/06/2021

(71) NATALIA APARECIDA DE PAULA BONIZZI (BR/SP)

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O objeto apresentado no cumprimento de exigência não corresponde ao que foi apresentado no ato do depósito. Em todas as figuras diversas linhas paralelas que compunham os puxadores e outras partes ligadas à peça central do objeto foram removidas. Nas figuras 1.2, 2.2, 3.2 e 4.2 estão faltando linhas que nas respectivas figuras do ato do depósito pareciam compor um ressaltado nos dois retângulos verticais na parte

inferior da churrasqueira. As ausência das mesmas linhas se observa também nas figuras 1.4, 1.5, 1.6, 2.4, 2.5, 2.6, 3.4, 3.5, 3.6, 4.4, 4.5 e 4.6. Segundo o item 5.5 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados.[2] A numeração das figuras está incorreta. Tratando-se de dois objetos (versão fechada e versão aberta de cada um), a numeração deve ser Fig. 1.1 a Fig. 1.12 e Fig. 2.1 a Fig. 2.12. Conforme item 5.8 do manual, reapresentar o conjunto de figuras corrigindo a numeração das mesmas.[3] Após efetuar as correções apontadas nos itens [1] e [2] desta exigência, adequar relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2021 003000-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/06/2021

(71) MARCOS ANTONIO PARRILHA (BR/SP)

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A figura 1.6 apresenta uma linha falhada na parte inferior direita do objeto. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas, nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.) suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos.

(21) BR 30 2021 003046-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/06/2021

(71) REMARKABLE FOODS, INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. A fim de descrever corretamente o objeto requerido conforme representado nas figuras altere o título para: configuração aplicada em veículo. Preencha o formulário de cumprimento de exigência com este novo título. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras mostrando somente os objetos reivindicados, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. Neste caso, devem ser representados os elementos que estarão visíveis por detrás dos elementos que serão retirados. [3] Caso os elementos representados por linhas

tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Observe que neste caso os objetos se tornarão idênticos, ou seja, o pedido conterà apenas um objeto. [4] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação há excesso de hachuras impedindo a perfeita visualização da forma; algumas linhas estão incompletas, interrompidas, se confundindo com as hachuras; além disso, algumas linhas estão imprecisas, tremidas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [5] Por ter apresentado todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual. No relatório corrija o título e adeque a legenda das figuras que forem apresentadas. Na reivindicação, caso o pedido contenha apenas um objeto, retire a menção a variações. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 003117-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2021

(71) HARIO USA, INC. (US)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. A fim de especificar corretamente e claramente o objeto altere o título para: configuração aplicada em divisor de água para filtro de café. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: sendo o objeto transparente, a representação da perspectiva está incompleta, faltando representar linhas que estariam visíveis, como a espessura da placa que contorna o objeto, por exemplo. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Por terem sido apresentadas todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da

LPI. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 003122-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2021

(71) HARIO USA, INC. (US)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Foi apresentada a petição 870210063593, em 13/07/2021, solicitando a substituição das figuras contidas no depósito pelas apresentadas na referida petição, alegando-se a necessidade de adequação ao conteúdo da prioridade unionista. Contudo, as novas figuras apresentadas já estavam contidas na petição de depósito, com exceção da nova figura 2.5. A exigência será baseada na petição 870210063593, uma vez que o requerente solicitou a substituição das figuras e não houve alteração de matéria.

[1] Os objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.5. [2.1] A vista inferior e a perspectiva do objeto foram omitidas, mas não são simétricas nem espelhadas de nenhuma outra que tenha sido apresentada. Em atenção ao item 5.5 do Manual presente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto das figuras 1.1 a 1.5. Observe que tomando como base a figura 2.5 as figuras não estariam correspondentes entre si: na figura 1.5 há elementos na parte interna que deveriam estar representados na perspectiva. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [2.2] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. A fim de especificar corretamente e claramente o objeto altere o título para: configuração aplicada em filtro de café. [3] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.4. [3.1] A vista superior, a vista inferior e a perspectiva do objeto foram omitidas, mas não são simétricas nem espelhadas de nenhuma outra que tenha sido apresentada. Em atenção ao item 5.5 do Manual presente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto das figuras 2.1 a 2.4. Observe que tomando como base a figura 2.5, as figuras não estariam correspondentes entre si: nas figuras 2.1 a 2.4 há uma linha horizontal na porção média do objeto que deveria estar representada na perspectiva. Adeque a numeração das figuras conforme

item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [3.2] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. A fim de especificar corretamente e claramente o objeto altere o título para: configuração aplicada em coador de café. [4] De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. Estas figuras devem mostrar o objeto requerido aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido, fixado, ou em situações análogas, a elementos que não façam parte da reivindicação do objeto. A figura 2.5 não se enquadra nesta definição: não apresenta nenhum elemento em linhas tracejadas e não mostra objetos encaixados ou em situação análoga, apenas mostra dois objetos separados. Portanto, a figura 2.5 deve ser retirada do pedido. [5] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação informando o novo título e corrigindo as legendas das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 003125-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2021

(71) HARIO USA, INC. (US)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras 1.1 a 1.5 apresentam algumas linhas incompletas ou falhadas. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas. Reapresentar o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos.[2] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas Nos triângulos da Fig. 1.7 não vemos as linhas de volumetria que estão presentes nas demais vistas. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 003237-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2021

(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.

(21) BR 30 2021 003240-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2021

(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.

(21) BR 30 2021 003245-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Retirar marcas/símbolo das figuras 1.1, 1.2 e 1.6. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A fig. 1.1 representa linhas de construção nas curvaturas das bordas do objeto. No entanto nas fig. 1.6 e 1.7 essas linhas não foram representadas. Revisar e harmonizar os desenhos.

(21) BR 30 2021 003248-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/07/2021

(71) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (BR/RS)

(74) DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Sem que tenha sido solicitado, o requerente suprimiu a numeração das folhas e figuras, que é obrigatória. Reapresente as folhas de figuras com a devida numeração, conforme item 4.2.11 do Manual, como estava na petição de depósito (1/8, 2/8, etc.). Mantenha a numeração das figuras, que também é obrigatória.

(21) BR 30 2021 003268-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/07/2021

(71) BALTIMORE AIRCOIL COMPANY, INC. (US)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a xxx". Em que "xxx" deve denominar o título de um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Os 3 últimos parágrafos devem ser removidos. Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Conforme item 5.5.7 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras em corte se prestam a mostrar elementos ornamentais não visíveis nas demais vistas. As figuras 1.6 e 2.6 apresentam cortes que não revelam qualquer elemento ornamental e devem ser retiradas do pedido. Remover das figuras 1.2 e 2.2 as linhas indicativas de corte. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Atentando para não excluir linhas que compõem as formas do objeto. Os objetos das figuras 3.1 a 6.6 apresentam formas interrompidas. Representar os objetos por inteiro, sem interrupção.

(21) BR 30 2021 003531-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2021

(71) ANDERSON NEUMANN ARAÚJO (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por ter apresentado todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo não é obrigatório para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. As legendas das figuras informadas no relatório descritivo não estão corretas. As figuras apresentadas correspondem às seguintes vistas: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal; figura 1.3 - vista posterior; figura 1.4 - vista lateral esquerda; figura 1.5 - vista lateral direita; figura 1.6 - vista superior; figura 1.7 - vista inferior. Reapresente o relatório corrigido, conforme modelo do Manual: entre a numeração da folha e o título escreva RELATÓRIO DESCRITIVO; a frase abaixo do título deve ser: o presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; corrija as legendas das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica

do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido. [2] As figuras estão com qualidade insatisfatória: as figuras 1.2 e 1.3 estão com linhas muito imprecisas. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 003533-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2021

(71) MERCIA GONÇALVES MILITAO CAILLOUX (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em talheres. [2] Cada folha de figura deve mostrar apenas uma vista de um objeto. O pedido contém 5 objetos e na atual apresentação cada folha de figura mostra a vista dos cinco. Apresente, para cada objeto, novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual, sendo cada figura de cada objeto em uma folha. Numere as figuras conforme item 5.8 do Manual: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto, todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, se forem apresentadas 7 figuras para o 1º objeto, as figuras devem ser numeradas como 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Para o segundo objeto a numeração deve ser 2.1, 2.2, etc. E assim por diante, com os cinco objetos. [3] As figuras estão com qualidade insatisfatória: há muitas sombras e reflexos que impedem a perfeita visualização dos objetos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras e reflexos. Conforme item 4.2.11 o Manual, nas folhas de figuras não são admitidos elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [4] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo não é obrigatório para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. As legendas das figuras informadas no relatório descritivo não estão corretas. As figuras

apresentadas correspondem às seguintes vistas: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal; figura 1.3 - vista posterior; figura 1.4 - vista lateral esquerda; figura 1.5 - vista lateral direita; figura 1.6 - vista superior; figura 1.7 - vista inferior. Reapresente o relatório corrigido, conforme modelo do Manual: entre a numeração da folha e o título escreva RELATÓRIO DESCRITIVO; a frase abaixo do título deve ser: o presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados; corrija as legendas das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 003534-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2021

(71) BLS CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA (BR/SP)

(74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por ter apresentado todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo não é obrigatório para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Apresente o documento conforme modelo da seção Modelos do Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão, que não deve ser modificada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque as legendas das figuras corrigidas: a figura 1.2 é a vista anterior; a figura 1.3 é a vista posterior; a figura 1.4 é a vista lateral direita e a figura 1.5 é a vista lateral esquerda. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 003634-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2021

(71) MINIMAX VIKING RESEARCH & DEVELOPMENT GMBH (DE)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 2.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido

dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 4.7. Adequar relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2021 003726-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2021

(71) SCHOELLER ALLIBERT GMBH (DE)

(74) Rui Coelho Da Rosa

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em engradado de garrafa". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado.[2] Uma das vistas laterais e a vista posterior do objeto não foram apresentadas. Segundo item 5.5 do Manual, representar o conjunto de figuras, incluindo a outra vista lateral e a vista posterior. Alternativamente, caso as referidas vistas sejam simétricas ou espelhadas, estas poderão ser omitidas e o relatório descritivo deverá ser apresentado com a Declaração referente à omissão de vistas encontrada no item 3.8.1.2 do manual.[3] Conforme item 5.8 do manual, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo a numeração das mesmas.

(21) BR 30 2021 004432-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2021

(71) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, principalmente com relação ao calçado, que é branco num fundo branco, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar a expressão "BABY", que é mostrada nas figuras.

(21) BR 30 2021 004585-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/09/2021

(71) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido contém 2 objetos: uma boneca e um bicho de pelúcia. Tais objetos não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original (302021004585-0) a boneca. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente a boneca, em atenção ao item 5.5 do Manual. De acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7, se forem apresentadas 7 figuras). [2.1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: retire o texto do sapato da boneca. [3] Apresente em um pedido dividido o bicho de pelúcia. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o bicho de pelúcia, em atenção ao item 5.5 do Manual. De acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7, se forem apresentadas 7 figuras). Informe o título: configuração aplicada em brinquedo OU configuração aplicada em bicho de pelúcia. [4] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, o padrão correto de numeração das figuras é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Para o primeiro objeto (ou objeto único do pedido, como é o seu caso, tanto no pedido original, quanto no pedido dividido), todas as figuras devem ser iniciadas pelo número 1. Assim, a primeira figura deve ser a figura 1.1 (o número antes do ponto indica que se trata do primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a primeira figura do primeiro objeto). A segunda figura deve ser a figura 1.2 (o número antes do ponto indica o primeiro objeto e o número depois do ponto indica que é a segunda figura do primeiro objeto). Por exemplo: se forem apresentadas 7 figuras para o 1º objeto, as figuras devem ser numeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, figura 1.4, figura 1.5, figura 1.6 e figura 1.7. [5] Ao apresentar todas as figuras necessárias, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam

atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelo do Manual. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos, informando o novo título (no caso do pedido dividido). No relatório corrija também as legendas das figuras, colocando a numeração certa. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido: nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [6] Para depositar o pedido dividido utilize a GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302021004585) para que o sistema possa reconhecer como dividido e para que mantenham a mesma data de depósito. Para cumprir os itens relacionados ao pedido original utilize petição GRU 105 - cumprimento de exigência. [7] Atenção ao apresentar a procuração: registro de desenho industrial não é um tipo de patente ou de marca.

(21) BR 30 2021 004590-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/09/2021

(71) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O relatório descritivo não está em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Na numeração de figuras e na legenda, adicionar sequencialmente de 1.1 a 1.7 a vista perspectiva e as vistas ortogonais do objeto principal apresentado (por exemplo: Figura 1.1 - Perspectiva). Reapresentar o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] No presente pedido foram reivindicados dois objetos distintos: uma boneca e um bicho de pelúcia. Segundo o item 5.4 do Manual, remover o bicho de pelúcia das figuras, na medida em que o mesmo não consiste em uma variação e o pedido deve se referir a apenas um objeto, permitida uma pluralidade de variações (até 20), desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante. Caso seja de interesse, apresentar o bicho de pelúcia em um pedido dividido.[3] A figura 1.2 está falhada na porção correspondente a uma das mãos da boneca. Conforme item 5.5.1 do Manual, reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas não apresentem falhas ou partes descontinuadas.[4] Na figura 1.6 está presente a palavra "baby?". Segundo o item 5.10.2 do Manual, reapresentar o conjunto de figuras, retirando a palavra "baby?" das mesmas.

(21) BR 30 2021 004654-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2021

(71) GLOBAL EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP (BR/SP)

(74) M. M. Marcas e Patentes S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.4 está espelhada horizontalmente: a base está representada na parte de cima da figura e o topo na parte de baixo, apesar de a lateral do gaveteiro estar à esquerda, como na figura 1.2. Na figura 1.8 estão representados os dois puxadores verticais da porta ao lado das gavetas: nas figuras 1.2 e 1.6 observa-se que a chapa vertical que fica ao lado do aquário encobre uma parte maior da porta do que está representado na figura 1.8, então somente o puxador da esquerda estaria visível. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não é necessário reapresentar o relatório e a reivindicação. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 06-05 - mobiliário composto, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2021 004770-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2021

(71) TIFFANY AND COMPANY (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, fazendo constar nos mesmos o título do pedido (Configuração aplicada em joia). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2021 004771-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2021

(71) TIFFANY AND COMPANY (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

[1]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI,

como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, fazendo constar nos mesmos o título do pedido (Configuração aplicada em joia). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2021 004780-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2021

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) CAROLINA NAKATA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Nas figuras meramente ilustrativas 1.6 e 1.7 a representação do padrão não revela cantos arredondados. Nas figuras 2.3 e 2.6, o enquadramento está ligeiramente diferente do que é revelado na respectiva vista planificada (Fig. 2.1) e na Fig. 2.3 consta linha vertical que não faz parte do padrão. Como as figuras meramente ilustrativas são opcionais, o requerente deve optar por apresentar novo conjunto de figuras fazendo as correções necessárias para que o padrão representado nas meramente ilustrativas seja correspondente a respectiva vista planificada; ou apresentar novo conjunto de figuras suprimindo as meramente ilustrativas. Neste caso, deve reapresentar relatório descritivo e reivindicação com as devidas adequações. As figuras 1.8, 1.9, 2.8 e 2.9 também não são necessárias, por não revelarem o padrão aplicado. Caso opte por suprimi-las no novo conjunto de figuras, o requerente deve adequar relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2021 004798-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2021

(71) RHAFEL TEIXEIRA (BR/GO)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. Optar por apenas uma forma de representação para todas as figuras: ou através de desenhos ou através de fotografias. [2]- A fig. 1.1 mostra o objeto reivindicado acompanhado de outros objetos, como o pendente e as paredes, que não fazem parte da reivindicação do pedido. A mesma deverá ser excluída ou, opcionalmente, apresentada como figura meramente ilustrativa. De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente

ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos deverão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental e devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido ou fixado (ou em situações análogas) em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido de registro. A legenda das figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). [3]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas ou apresentação de figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [4]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA".

(21) BR 30 2021 004808-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2021

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) CAROLINA NAKATA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Nas figuras meramente ilustrativas 1.6 e 1.7 a representação do padrão não revela cantos arredondados e o enquadramento está ligeiramente diferente do objeto revelado na vista planejada (Fig.1.1). Da mesma forma, nas figuras 2.3 e 2.6, o enquadramento está ligeiramente diferente do que é revelado na respectiva vista planejada (Fig. 2.1). Como as figuras meramente ilustrativas são opcionais, o requerente deve optar por apresentar novo conjunto de figuras fazendo as correções necessárias para que o padrão representado nas meramente ilustrativas seja correspondente a respectiva vista planejada; ou apresentar novo conjunto de figuras suprimindo as meramente ilustrativas. Neste caso, deve reapresentar relatório descritivo e na reivindicação com as devidas adequações. As figuras 1.8, 1.9, 2.8 e 2.9 também não são necessárias, por não revelarem o padrão aplicado. Caso opte por suprimi-las no novo conjunto de figuras, o requerente também deve adequar relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2021 004809-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/09/2021

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) CAROLINA NAKATA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Nas figuras meramente ilustrativas 1.6 e 1.7 a representação do padrão não revela cantos arredondados. Nas figuras 2.3 e 2.6, o enquadramento está ligeiramente diferente do que é revelado na respectiva vista planificada (Fig. 2.1). Como as figuras meramente ilustrativas são opcionais, o requerente deve optar por apresentar novo conjunto de figuras fazendo as correções necessárias para que o padrão representado nas meramente ilustrativas seja correspondente a respectiva vista planificada; ou apresentar novo conjunto de figuras suprimindo as meramente ilustrativas. Neste caso, deve reapresentar relatório descritivo e reivindicação com as devidas adequações. As figuras 1.8, 1.9, 2.8 e 2.9 também não são necessárias, por não revelarem o padrão aplicado. Caso opte por suprimi-las no novo conjunto de figuras, o requerente também deve adequar relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2021 004850-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) DELCIO DE OLIVEIRA FILHO (BR/MG)

(74) MARGARETH RODRIGUES PENA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que os degraus da piscina foram representados iguais nas figuras 1.6 e 1.7 quando deveriam se diferenciar em função das vistas superior e inferior do objeto.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação há figuras com linhas tracejadas (figura 1.4) e trechos em baixa resolução que geram contornos serrilhados ou áreas com desfoque (Notadamente Figuras 1.6 e 1.7 (degraus) e Figura 1.2) . Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, suprimindo ou substituindo as linhas tracejadas por linhas contínuas (Caso as linhas tracejadas façam parte da configuração real do objeto, esclareça no cumprimento desta exigência) e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004852-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. A figura 1.7 revela uma barra / puxador desconectada do objeto principal deste pedido de Desenho Industrial (aparelho de academia), conforme é possível observar ainda nas figuras 1.5 e 1.6.[1.1] Mantenha no pedido original o objeto principal deste pedido (aparelho de academia), que aparece nas figuras 1.1 a 1.7 suprimindo a barra/puxador que aparece nas vistas das figuras 1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 do atual conjunto de imagens.[1.2] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto barra/puxador com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual de Desenho Industrial.[2] Retifique o título do pedido para: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE ACADEMIA, em atendimento ao item 5.6 do Manual de Desenho Industrial. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No atual conjunto de figuras existem linhas cuja espessura está demasiadamente grossa, dificultando compreensão de detalhes do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e com espessura mais fina e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004853-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que na figura 1.5 algumas linhas que representam cabos passando pelas roldanas, termina abruptamente sobre o suporte de uma das roldanas, em outro trecho a linha passa por cima ou não chega na roldana. Na figura 1.7 é possível observar que um dos cabos (na parte superior do objeto) para por trás de uma haste estrutural com 3 furos na lateral enquanto que na figura 1.5 este cabo passa na frente desta haste. Ainda na figura 1.7 é possível observar ainda cabos verticais saindo de uma roldana localizada a cima do encosto do assento enquanto que na figura 1.5 estes cabos aparecem na horizontal. Além disso há um cabo ligado ao peso na parte traseira do objeto enquanto na figura 1.5 este cabo não se liga ao peso. A vista da figura 1.7 sugere ainda que o cabo que sai do puxador/barra localizado na parte inferior frontal do objeto, passe na altura do suporte para pés, enquanto nas vistas das

figuras 1.6 e 1.5 este cabo passa por baixo dos suportes. Não é possível observar nas figuras 1.1 e 1.2 os cabos que passam pelas roldanas localizadas acima do encosto do assento. Na figura 1.1 não é possível observar o cabo que sai da barra/puxador localizada na parte superior do objeto. Reapresentar o conjunto de figuras corrigindo a todas as vistas.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No atual conjunto de figuras existem linhas cuja espessura esta muito grossa, dificultando a melhor compreensão do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e com espessura mais fina e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004929-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas, d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: reapresente as figuras sem o texto "Follow".

(21) BR 30 2021 004941-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/10/2021

(71) RENAN CLEBER DA SILVA (BR/SP)

A apresentação do conjunto de figuras contido nas folhas 1/7 a 7/7 estão corretas. Adicionalmente foram apresentadas figuras com memorial descritivo do objeto, revelando material utilizado, medidas, etc, não permitidas pelo item 4.2.11 do manual. Como as folhas 1/7 a 7/7 estão corretas, solicita-se a exclusão das demais figuras com memorial descritivo.

(21) BR 30 2021 004947-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2021

(71) GEMELL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA.
(BR/RS)

(74) MARCAR MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em ralo.[2] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 23-01 - equipamentos para distribuição de

fluido, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] De acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. Nas figuras 1.1 e 2.1 vemos duas perspectivas numa única folha. Reapresente estas vistas em folhas separadas, com numeração separada. [4] De acordo com o item 5.9 do Manual, as legendas que acompanham a numeração das figuras não são obrigatórias, mas se forem apresentados, devem estar de acordo com o Manual, ou seja, devem informar apenas o número da figura e a vista que representa, sem mencionar o objeto. Por exemplo: a legenda figura 1.2 seria Figura 1.2 - vista anterior ou apenas Figura 1.2; a legenda figura 2.2 seria Figura 2.2 - vista anterior ou apenas Figura 2.2. Corrija a legenda das figuras. Atenção: no caso de figuras meramente ilustrativas é obrigatório escrever na legenda, tanto na figura quanto no relatório descritivo, por exemplo: figura 1.8 - figura meramente ilustrativa. [5] De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 3.1, 3.2 e 3.3 não se enquadram nesta definição. Caso queira mantê-las no pedido é necessário corrigi-las: uma das peças deve estar representada em linhas cheias (a tampa ou a base) e a outra deve estar representada por traços contínuos. Se a base estiver em linhas cheias significa que a figura é meramente ilustrativa da base, então deve ser numerada sequencialmente às figuras da base, não como se fosse uma terceira variação. Na legenda escreva apenas figura 1.6 - figura meramente ilustrativa, sem mencionar as peças, conforme explicado acima. Como estas figuras não são obrigatórias, o requerente pode optar por retirá-las do pedido ao invés de corrigi-las. [6] Se, ao invés de figuras meramente ilustrativas as figuras 3.1, 3.2 e 3.3 representarem uma terceira variação, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando tal objeto. [7] Os objetos das figuras 1.1 a 1.5 e 2.1 a 2.5 não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [8] Mantenha no pedido original (302021004947) o objeto das figuras 1.1 a 1.5. [9] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.5. Caso apresente o objeto das figuras 3.1, 3.2 e 3.3 como variação, deve ser incluído também neste mesmo pedido dividido. [10] A qualidade das figuras está insatisfatória, com traços imprecisos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [11] Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [12] Por terem sido omitidas vistas espelhadas é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e

3.8.2 do Manual. Reapresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual. No relatório: corrija o título; informe a legenda das novas figuras apresentadas (não coloque o nome da peça na legenda); corrija as declarações referentes à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.3 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 1.2 - vista anterior. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (informe o novo título) e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.3 - vista lateral direita; A vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 1.2 - vista anterior. Caso haja figuras meramente ilustrativas inclua, tanto no relatório quanto na reivindicação, a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.6 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. [13] Para depositar o pedido dividido utilize a GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido do qual será dividido (BR302021004947) para que o sistema possa reconhecer como dividido e para que mantenham a mesma data de depósito. Para cumprir os itens relacionados ao pedido original utilize petição GRU 105 - cumprimento de exigência.

(21) BR 30 2021 004958-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2021

(71) DGS INDUSTRIAL LTDA (BR/RJ)

(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras apresentam linhas incompletas ou falhadas ou de espessura variável em vários pontos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas. Reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos.[2] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas. Enquanto nas Figs. 1.1 e 2.1 observamos duas linhas verticais entre o orifício circular e o orifício oblongo situados na face superior lateral da embarcação, nas Figs. 1.9 e 2.9 não observamos as referidas linhas nas laterais da embarcação. Enquanto as Figs. 1.3 e 2.3 revelam duas linhas curvas atravessando a face inferior da embarcação, nas Figs. 1.10 e 2.10 não observamos as referidas linhas. A forma dos orifícios laterais observada nas figuras 1.3 e 1.4 não corresponde à forma oblonga dos orifícios laterais observada nas demais vistas do objeto. Segundo item 5.5 do Manual, os

desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 004967-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ALLFLEX AUSTRALIA PTY LTD (AU) ; CHEVILLOT SAS (FR)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

As figuras do documento da Prioridade Unionista apresentada não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Note que há linhas interrompidas nas formas do cabos. Remover essas linhas e representar o objeto de forma completa.

(21) BR 30 2021 004970-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conforme as regras do item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Embora os dois objetos tenham a mesma base, os tampos são muito distintivos um do outro.

(21) BR 30 2021 004974-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ALLFLEX AUSTRALIA PTY LTD (AU) ; CHEVILLOT SAS (FR)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras do depósito apresentam linhas irregulares, incompletas ou falhadas em vários pontos. Conforme item 5.5.1 do Manual, reapresente o conjunto de figuras de modo que todas as figuras sejam nítidas, tenham traços precisos e contínuos e resolução gráfica mínima de 300 DPI.[2] As figuras do depósito apresentam linhas tracejadas. Adicionalmente, as figuras da Prioridade Unionista estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica, e estão parcialmente apagadas ou

incompletas. Conforme o item 5.1.1, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras do depósito e melhorando a qualidade das imagens da Prioridade Unionista conforme orientação.

(21) BR 30 2021 004976-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ANSELMO LAGE NICOLI (BR/MG)

(74) JULIO VIEIRA NUNES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] A partir do conjunto de figuras apresentado não foi possível identificar o campo de aplicação adequado ao desenho industrial reivindicado. Segundo o item 5.7, fornecer esclarecimentos quanto ao campo de aplicação do objeto reivindicado, apresentando documentos de uso do objeto e afins.[2] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Configuração aplicada a/em Dispositivo tensor? ou ?Configuração aplicada a/em suporte de rolos?.[3] Conforme item 5.8 do manual, caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, e assim por diante. Reapresentar o conjunto de figuras, efetuando a correção sugerida no conjunto de figuras. Adicionalmente, reduzir o tamanho da numeração das figuras e páginas.

(21) BR 30 2021 004978-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) DART INDUSTRIES INC. (US)

(74) KASZAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.1 do Manual e em alinhamento com as orientações constantes na Nota nº 0044-2016.AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI.DJT-1.0, o conteúdo do pedido nacional deve corresponder integralmente ao representado nos desenhos ou fotografias do documento de prioridade unionista. O objeto requerido no depósito nacional não corresponde ao contido na prioridade unionista reivindicada: na prioridade a face inferior, representada nas figuras 2 e 4, tem elementos que não existem nas figuras 1.2 e 1.4 do pedido nacional, que seriam as vistas equivalentes; a área central inferior da figura 1.6 também tem detalhes diferentes dos mostrados na figura 1.6 do pedido nacional (representam os elementos da face inferior); os cortes também não correspondem. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de

publicação de perda de prioridade. Observe que conforme item 5.5 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto (por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida), ou seja, não é permitido alterar o objeto do depósito nacional para adequá-lo à prioridade. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, rerepresente as figuras mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [3] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, as figuras devem ser rerepresentadas com tais elementos representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. [4] De acordo com o item 5.5.7 do Manual não são admitidos cortes que revelem elementos essencialmente técnicos: exclua do pedido as figuras 1.9 e 1.10. Exclua também a indicação destes cortes na figura 1.3. Adeque a numeração das folhas de figuras em função da exclusão solicitada. [5] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Rerepresente o relatório corrigido: informe a legenda das novas figuras. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2021 004987-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas estão imprecisas e algumas estão desencontradas, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004988-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras contêm linhas incompletas em alguns pontos. Portanto, conforme dispõe o item 5.5.1 do Manual, rerepresente o conjunto de desenhos completando as referidas linhas. Adicionalmente, atente para a coerência entre as vistas ao completar as linhas.

(21) BR 30 2021 004989-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas estão imprecisas, algumas estão desencontradas, outras tracejadas, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004990-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas estão imprecisas e algumas estão desencontradas, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004991-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/10/2021

(71) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar

palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em bicicleta ergométrica. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas estão imprecisas, algumas estão desencontradas, sem fechar os volumes das peças, não revelando com clareza os relevos do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 004995-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) SENAI (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o contido no relatório o objeto parece ser uma máquina de café, não cápsulas. De acordo com o item 5.6 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em máquina de café. Caso discorde, esclareça. [2] De acordo com o item 5.5.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8 é tão somente uma perspectiva colorida do objeto, mostrando parte de um fio, ou seja, diferente do mostrado nas demais figuras: retire a figura 1.8 do pedido. Reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7. Renumere as folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual (1/7, 2/7, etc.). [3] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatório apresentar relatório descritivo para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei, ou seja, deve ser apresentada conforme modelo do Manual. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do documento (Relatório Descritivo); em seguida, o título (não escreva TÍTULO antes do título); a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência coloque a legenda das figuras (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista anterior; figura 1.3 - vista posterior, etc.; não escreva LISTA DE FIGURAS antes de listá-las). Todo o restante deve ser suprimido: não são admitidos textos que não estejam previstos no Manual (não descreva a forma do objeto; não coloque informações sobre fabricação, uso ou outros possíveis formatos). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência

informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 07-04, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 31-00.

(21) BR 30 2021 004996-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) ESTUDIOBOLA COMERCIO DESIGN REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 06-06, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 06-01. [2] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.6 o assento e o encosto são formados por ripas planas, mas na figura 1.2 estas ripas são arredondadas; na figura 1.6 também não é possível visualizar a curvatura da parte superior do encosto que se vê na figura 1.2; algumas linhas (parecem linhas de construção) estão marcadas em umas vistas, mas não em outras: é necessário que sejam representadas de forma equivalente em todas as vistas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, em atenção ao item 5.5. [3] Por ter sido omitida a vista lateral direita, espelhada da figura 1.2 - vista lateral esquerda, é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, em atenção aos itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada da figura 1.2 - vista lateral esquerda. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras; por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser espelhada da figura 1.2 - vista lateral esquerda.

(21) BR 30 2021 005002-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) TANNAT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução

232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] O relatório descritivo não está em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo.

(21) BR 30 2021 005004-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) TANNAT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] O relatório descritivo não está em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo.

(21) BR 30 2021 005022-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

No caso de padrões ornamentais relacionados a interfaces gráficas, o título deverá indicar com clareza em que superfície será aplicado o padrão. Desse modo, ratifique o título, tanto no relatório como na reivindicação, com a informação requisitada. Exemplo: Padrão ornamental aplicado a/em interface gráfica de smartphone.

(21) BR 30 2021 005047-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2021

(71) COMPTOIR NOUVEAU DE LA PARFUMERIE (FR)

(74) CAROLINA NAKATA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras devem mostrar a forma montada, completa do objeto, não sendo admitidas vistas explodidas ou vistas que mostrem mais de um objeto, conforme item 5.5.6 do Manual: exclua

do pedido as figuras 1.8 e 1.9. [2] Caso queira mostrar o objeto conforme figura 1.10 é necessário acrescentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto nesta posição, numerando sequencialmente como 1.8, 1.9, etc., pois mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7. Opcionalmente, apresente apenas as figuras 1.1 a 1.7. Adeque a numeração das figuras e das folhas de figuras conforme previsto nos itens 5.8 e 4.2.11, respectivamente. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória, baixa resolução e muitos reflexos: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem reflexos. [5] Ao apresentar todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Reapresente o relatório corrigido: informe a legenda das novas figuras que forem apresentadas, sem mencionar título ou informar se está aberto ou fechado. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2021 005049-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2021

(71) EDISON ALVES CHAVES (BR/DF)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória, com traços muito irregulares: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 005055-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2021

(71) TIGER INVESTMENTS - EIRELI (BR/SP)

(74) FERNANDO JUCÁ VIEIRA DE CAMPOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No atual conjunto de figuras as imagens

renderizadas estão em baixa resolução apresentando contornos serrilhados e falhados e vistas ortogonais perspectivadas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando contornos precisos e resolução mínima de 300 DPI, melhorando a relação de contraste e nitidez e vistas ortogonais não perspectivadas.[2]Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, observando o exposto no item desta exigência.[3] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.1 revela o objeto com a parte superior totalmente aberta enquanto que na figura 1.3 é possível notar que a parte superior possui um teto. A figura 1.1 revela um retângulo preto do lado direito da parte frontal que não aparece nas figuras 1.2, 1.3 e 1.6. A figura 1.1 revela ainda um conjunto de pequenos círculos brancos alinhados verticalmente no interior da cabine que não aparecem nas figuras 1.3 e 1.4. As figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 revelam um contorno azul no objeto que aparece mais fino na figura 1.6. Além disso, a figura 1.6 revela que objeto possui pequenas rodas na parte inferior que não podem ser vistas nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 ou 1.5. As figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 revelam uma base marrom na parte inferior do objeto que aparece dividida na figura 1.6 e não aparecem nas figuras 1.7 e 1.8.

(21) BR 30 2021 005057-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2021

(71) SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA (BR/RS)

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.1 mostra um contorno arredondado na aba do lado direito da parte frontal enquanto que na figura 1.2 este contorno aparece formando um ângulo de 90 graus. A figura 1.3 mostra a imagem 1.2 espelhada quando deveria mostrar a parte posterior da bolsa, e este mesmo contorno também aparece formando ângulo de 90 graus. As figuras 1.4 e 1.5 revelam o objeto com uma espessura diferente daquela apresentada na vista em perspectiva (figura 1.1). As vistas superior e inferior do objeto, representadas nas figuras 1.6 e 1.7 não representam corretamente a vista da figura 1.1.

(21) BR 30 2021 005058-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2021

(71) SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA (BR/RS)

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.1 mostra o objeto chapado, como se fosse uma folha de papel, sem nenhum volume como mostram as figuras 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. As figuras 1.2 e 1.3 mostram o contorno externo do objeto sem nenhuma extensão, enquanto que nas figuras 1.4 e 1.5 é possível notar uma pequena extensão do contorno externo nas parte superior das imagens. Nas figuras 1.6 e 1.7 a seção oval que aparece no centro da vista do objeto, não foi representado nas figuras 1.4 e 1.5.

(21) BR 30 2021 005061-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2021

(71) DANILO GONÇALVES BUONANO (BR/SP)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.4 mostra o objeto sem qualquer a divisão entre a seção circular central e a base do objeto como mostra representado nas demais vistas, notadamente na vista em perspectiva (figura 1.7).

(21) BR 30 2021 005065-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) CG FÁBRICA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SC)

(74) SANDRO WUNDERLICH

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória, com baixa resolução, não permitindo visualizar com clareza a forma do objeto: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 07-05 - ferros de passar e equipamentos de lavar, limpar e secar, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2021 005071-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1]- De acordo com o item 5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.7; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 2.7; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s) 3.1 a 3.7. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2021 005074-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7, 4.1 a 4.7, 5.1 a 5.7 e 6.1 a 6.7. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme determina o item 4.2.11 do Manual. [3] Apresente em um primeiro pedido dividido o objeto das figuras 7.1 a 7.7. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme determina o item 4.2.11 do Manual. [4] Apresente em um primeiro pedido dividido o objeto das figuras 8.1 a 8.7. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.8 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme determina o item 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2021 005081-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

[1]- O pedido apresenta um objeto com duas variações. De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1, e assim por diante. Reapresentar as figuras com a numeração correta. [2]- Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente

conforme modelos constantes na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), comfazendo constar em ambos apenas a declaração de omissão de vistas (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.).[3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM (...)", optando por apenas um dos materiais no qual o padrão será aplicado.

(21) BR 30 2021 005088-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) SANDRO ROGÉRIO MARCHIORI (BR/SP)

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, como determina o item 5.6 do Manual. O título informado não permite identificar o tipo de objeto requerido, ou aferir se a classificação apresentada está correta. Apresente novo título que permita identificar de maneira clara o objeto. [2] Por ter apresentado todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Reapresente o relatório corrigido, informando a legenda correta das figuras: tendo como referência a perspectiva e as vistas laterais, a figura 1.4 e a vista inferior e a figura 1.5 é a superior. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2021 005091-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) LEANDRO ALBANEZ SANTOS (BR/SP)

(74) JEAN CARLO MAZZONI

Em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas já apresentadas ao processo à época do depósito, com o acréscimo das vistas ortogonais faltantes da configuração fechada da churrasqueira. Lembre-se o requerente ainda de manter a numeração sequencial de 1.1 a 1.16, pois trata-se do mesmo objeto.

(21) BR 30 2021 005093-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) DART INDUSTRIES INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

As vistas em corte apresentadas nas figuras 1.9 e 1.10 não se enquadram no disposto no item 5.5.7 do Manual de D.I.. Solicita-se ao requerente que reapresente o conjunto completo de imagens com a supressão das figuras mencionadas. Além disso, providencie as correções necessárias no relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 005095-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/10/2021

(71) AURIANETE CAMBOIM DE MACENA (BR/SC) ; JACQUELINE MACENA (BR/SC)

[1]- Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), excluindo do mesmo a expressão "ou fotografias (conforme o caso)", uma vez que somente foram apresentados desenhos.

(21) BR 32 2018 054741-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/11/2016

(62) BR 30 2016 005305-7 17/11/2016

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência: De acordo com o item 5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º 0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COPI-DJT-1.0, o desenho representado no conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. Os dois ressaltos inferiores (fig. 2 da PU) e os dois ressaltos laterais (fig. 4 e 5) não foram representados no objeto do depósito. Não será admitida alteração das figuras do depósito para correponderem à Prioridade apresentada, já que esse procedimento configura alteração de matéria, vedado pelo item 5.5 do mesmo manual. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena

compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Atentando para não excluir linhas que compõem as formas do objeto

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2016 004104-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALVARO SIMON AYALA FIGUEREDO (PY) (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2019 000138-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CONFEZIONI LERARIO S.R.L. (IT) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2020 000345-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORLANDO JOSÉ VIANNA (BR/RJ)
(21) BR 30 2020 001441-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BABYLISS FACO SPRL (BE) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2020 002545-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIDOUS TUAN DREYER DANILEVICZ (BR/SP) (74) LANDUALDO DE SOUSA
(21) BR 30 2020 002762-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP) (74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
(21) BR 30 2020 002763-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP) (74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
(21) BR 30 2020 003364-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP) (74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
(21) BR 30 2020 003437-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INTERACTIVE STRENGTH, INC. (US) (74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.
(21) BR 30 2020 003779-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEMMEN ANTUNES SILVA (BR/ES) (74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

(21) BR 30 2020 004026-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SILBOSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA EPP (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 004428-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANA PAULA SANTOS DAL BELLO (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2020 004516-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (BR/GO)
(21) BR 30 2020 004933-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TERRITORIO SAGRADO COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA EPP (BR/SC) (74) Rogério de Souza
(21) BR 30 2020 005887-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VICTOR RAPHAEL PELAE CARDOSO (BR/SP) (74) LUIZ FELIPE ROCHA CARAVELO
(21) BR 30 2020 006116-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HI TECHNOLOGIES S.A (BR/PR) (74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA
(21) BR 30 2021 000217-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KATIA MARIA AUGUSTA DE SÁ SENA BARBOSA (BR/SP) (74) GILBERTO MARIOT
(21) BR 30 2021 000219-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KATIA MARIA AUGUSTA DE SÁ SENA BARBOSA (BR/SP) (74) GILBERTO MARIOT
(21) BR 30 2021 000258-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000556-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000557-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000560-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000562-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000564-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000565-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000567-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000569-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOPOLO S.A (BR/RS) (74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.
(21) BR 30 2021 000575-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALVARO LUCIO COSTA AMORIM (BR/MG)
(21) BR 30 2021 000730-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EUZÉBIO DE ANDRADE SILVA (BR/MG) (74) MG MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 000744-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDO CARLOS PEREIRA COTRIM (BR/SP) (74) ITALO MUGLIA DE MARCHI

(21) BR 30 2021 000942-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000945-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LAGE & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (BR/MG)
(21) BR 30 2021 001219-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 001245-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TWITTER, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 001448-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DE OLHO NA FATURA IND. E COM. DE VALVULAS PLASTICAS LTDA EPP (BR/SC)
(21) BR 30 2021 001449-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DE OLHO NA FATURA IND. E COM. DE VALVULAS PLASTICAS LTDA EPP (BR/SC)
(21) BR 30 2021 001450-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DE OLHO NA FATURA IND. E COM. DE VALVULAS PLASTICAS LTDA EPP (BR/SC)
(21) BR 30 2021 001452-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEDRO IVO TORQUATO PALMER (BR/MG)
(21) BR 30 2021 002525-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILTON BENEVIDES VIEIRA (BR/AM) ; KELLEN BENEVIDES GOMES (BR/AM)
(21) BR 30 2021 003150-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (BR/BA) ; UNIDERBA - UNIÃO DE DERMATOLOGISTAS DA BAHIA LTDA. (BR/BA)
(21) BR 30 2021 003210-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PEGAPACK SOLUÇÕES EM PLÁSTICOS EIRELI (BR/SC) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 003218-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG) (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 003411-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEANDRO JOHANN PIZARRO (BR/RS) (74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
(21) BR 30 2021 003431-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) METAPLAS TELECOMUNICAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) Francisco de Souza Ferreira Filho
(21) BR 30 2021 003436-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELETRO METALÚRGICA VENTI DELTA LTDA (BR/SP) (74) WAGNER PORCINI ESPERANÇOLO
(21) BR 30 2021 003506-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAFE-TEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (BR/RJ) (74) JOSÉ EDIS RODRIGUES
(21) BR 30 2021 003511-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA (BR/SC) (74) ANDRÉ GOSMANN
(21) BR 30 2021 003515-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DK8 AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI (BR/SP) (74) INFORME FEDERAL ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
(21) BR 30 2021 003516-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HAVETECH ASSESSORIA IND E COM IMPORT EXPORT LTDA (BR/SP) (74) FRANCISCO E MINATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 003517-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG) (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 003539-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RERTHY REVESTIMENTOS EM RELEVO LTDA (BR/RJ) (74) IGOR ALESSANDRO DANTAS DOS SANTOS
(21) BR 30 2021 003553-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NELSON FRANCISCO MARTINI (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia.

(21) BR 30 2021 003555-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NELSON FRANCISCO MARTINI (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia.
(21) BR 30 2021 003557-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEEDOT INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS PARA TIRO PRÁTICO LTDA. (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 003558-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 9493662 CANADA INC. (CA) (74) LICKS ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 003571-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 003596-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 003607-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NASATO INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
(21) BR 30 2021 003610-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DART INDUSTRIES INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 003614-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO (BR/DF)
(21) BR 30 2021 003615-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NASATO INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
(21) BR 30 2021 003618-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PLASVIT IND. E COM. LTDA (BR/ES)
(21) BR 30 2021 003619-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NASATO INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
(21) BR 30 2021 003620-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) NASATO INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
(21) BR 30 2021 003621-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP) (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
(21) BR 30 2021 003622-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP) (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO
(21) BR 30 2021 003626-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SOPRANO INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA EIRELI (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 003627-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIGUEIREDO ILUMINAÇÃO LTDA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 003631-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDUARDO COSTA RIBEIRO (BR/RJ)
(21) BR 30 2021 003650-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (BR/MG)
(21) BR 30 2021 003661-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CÉSAR FELIPE CARVALHO DAHER (BR/DF)
(21) BR 30 2021 003662-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAVID DA S. SOARES LIMA (BR/PE) (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 003663-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2021 003664-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 003667-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NASATO INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI (BR/SC) (74) REGIBRAS LTDA EPP
(21) BR 30 2021 003669-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) CERÂMICA URUSSANGA S/A (BR/SC)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2021 003670-3 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) CERÂMICA URUSSANGA S/A (BR/SC)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2021 003671-1 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) MARINHO STRASSI DE OLIVEIRA SILVA (BR/PR)
(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

(21) BR 30 2021 003676-2 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) GUTEMBERG DE OLIVEIRA AMORIM - ME (BR/PE)
(74) MARIA DO CARMO CAITANO DA SILVA

(21) BR 30 2021 003679-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) PT. TARAKUSUMA INDAH (ID)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) BR 32 2021 003609-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) LOVEVERY, INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2021 003201-5

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2021

(44) 03/11/2021

(52) 09-03 , 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA BOLO

(71) JULIANO DA CUNHA CHIMINELLI (BR/SC)

(72) JULIANO DA CUNHA CHIMINELLI

(74) BIANCA GABRIELA GOMES

Arquivamento

(21) BR 32 2021 003029-5

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/03/2021

(44) 03/11/2021

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JOIA

(62) BR 30 2021 001243-0 22/03/2021

(71) VIVARA PARTICIPAÇÕES S.A. (BR/SP)

(72) RENALLE DOS SANTOS NASCIMENTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Arquivamento

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2021 003169-8

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 07/07/2021

(44) 03/11/2021

(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM PISTÃO

(71) MARCO ANTONIO DELLAMANHA (BR/MS)

(72) MARCO ANTONIO DELLAMANHA

(74) Officework Marcas e Patentes Ltda

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Razões: os esclarecimentos trazidos aos autos reforçam nosso entendimento de que a forma do objeto requerido é determinada essencialmente por questões técnicas e funcionais. Apesar de a peça ilustrada nas fotografias não ser exatamente a mesma do pedido, é possível visualizar como será usada. O requerente alega que: a forma redonda é necessária para permitir o encaixe; a forma foi desenvolvida para proporcionar mais resistência e durabilidade. Alega ainda que os cortes, as ranhuras, as elevações e os declínios são criação sua, mas não esclarece como isso pode ser considerado ornamental, para além da necessidade de existirem para proporcionar encaixes e permitir o uso da peça. Portanto, indeferimos o presente pedido por infringência do inciso II do art. 100 da LPI, uma vez que o objeto tem sua forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2021 001727-0

Código 38 - Outros Recursos

(22) 22/04/2021

(71) IPG PHOTONICS CORPORATION (US)

(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA.

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870210093753, de 11/10/2021.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2020 005566-7

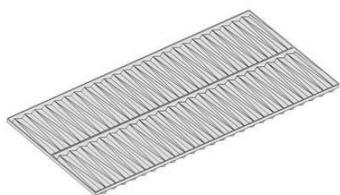


Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2020

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(73) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005568-3

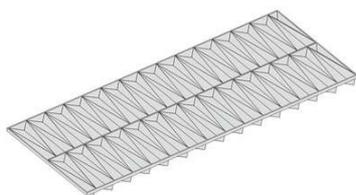


Fig. 1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2020

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(73) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005736-8

Código 39 - Concessão do Registro

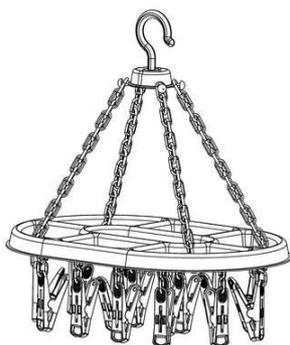
(22) 01/12/2020

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VARAL

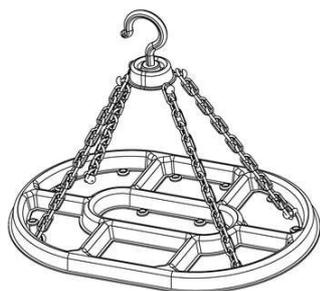


(73) AMPEPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/RS)

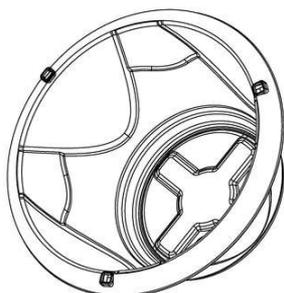
(72) MARCIO DE AGUIAR

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005782-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/12/2020

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 11-02

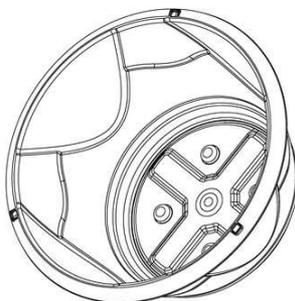
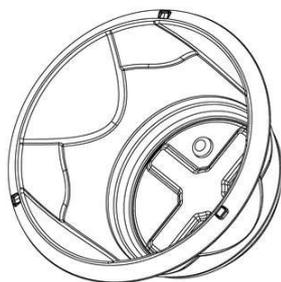
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)

(72) JOSÉ FREIRE GONÇALVES

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000927-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) EMIEL BURKI

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000932-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) EMIEL BURKI

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 001057-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/03/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 02-04

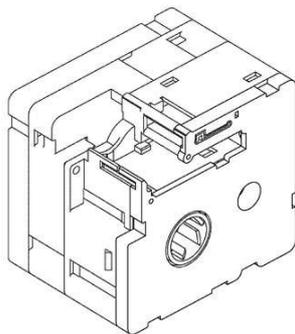
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)

(72) EDUARDO MORCHEL FILHO; VICTOR CEZAR STEFFEN BECKER

(74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001223-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/03/2021

(15) 03/11/2021

(30) 30/09/2020 JP 2020-020875

(45) 03/11/2021

(52) 14-02

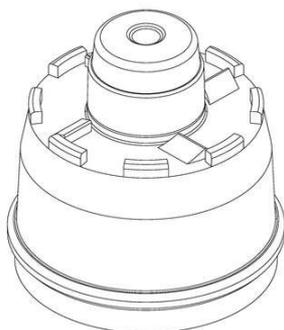
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASSETE DE FITA PARA IMPRESSORA DE ETIQUETAS

(73) BROTHER INDUSTRIES, LTD. (JP)

(72) SHINJI UKAI; KENTARO MURAYAMA; YUYA TAGAMI

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001296-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/03/2021

(15) 03/11/2021

(30) 09/10/2020 EM 008199848

(45) 03/11/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) KRISTOPHER CARVER; SAMUEL JAMES ROPER; CHRISTOPHER BRIAN WITTY; SIMON WOOLLEY

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001341-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 03/11/2021

(30) 06/10/2020 EM 008196869-0013

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM GUIA MÉDICO

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) FLORIAN JEREMY FABRICE BOULANGER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001697-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

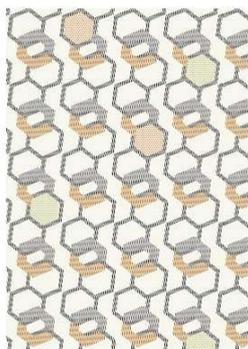
(73) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA (BR/MG)

(72) PETER JAKOB FASSBENDER

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002427-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/05/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO

(73) AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (BR/MG)

(72) MILENA LUISI KLEIN

(74) Baril & Advogados Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002889-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA COMUNICAÇÃO

(73) RENAN DEL'ARCO DE OLIVEIRA (BR/SP)

(72) RENAN DEL'ARCO DE OLIVEIRA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002913-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) ISMAEL RUBIO

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003004-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/06/2021

(15) 03/11/2021

(30) 30/12/2020 CN 202030817822.5

(45) 03/11/2021

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SORVETE

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) CAI YANG

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003047-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 28-05



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DIFUSOR DE AROMAS
 (73) CARLOS ROBERTO DE BORBA (BR/RS)
 (72) CARLOS ROBERTO DE BORBA
 (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003048-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 28-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DIFUSOR DE AROMAS

(73) CARLOS ROBERTO DE BORBA (BR/RS)

(72) CARLOS ROBERTO DE BORBA

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003184-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 09-99

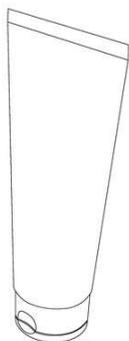
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

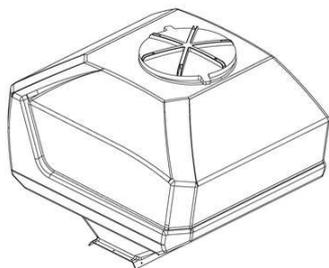
(73) LICENCE FARMA LICENCIAMENTO DE MARCAS LTDA (BR/SP)

(72) IVAN MANUEL DOS ANJOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003223-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2021

(15) 03/11/2021

(30) 24/02/2021 US 29/771,675

(45) 03/11/2021

(52) 23-01 , 12-16

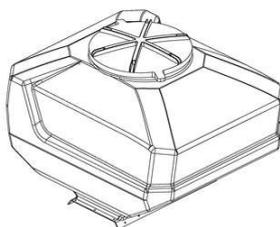
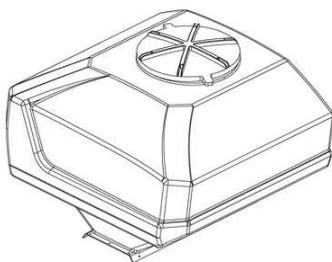
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TANQUE PARA VEÍCULO DE TRABALHO

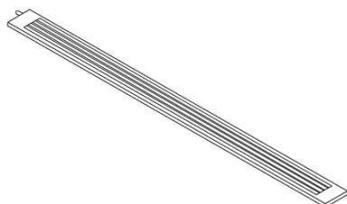
(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) NATHAN A. MARIMAN; ROBERT J. FERRIS; DAVID A. SCOTT

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 003236-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 26-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA

(73) SERGIO DE LEMOS DA CRUZ SALDANHA (BR/RJ)

(72) SERGIO DE LEMOS DA CRUZ SALDANHA

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003246-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021



(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA PARA TRANSPORTE

(73) BELAZZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)

(72) MATHEUS BELATO MAZZA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003249-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2021

(15) 03/11/2021

(30) 14/01/2021 US 29/766,344

(45) 03/11/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) CROCS, INC. (US)

(72) ALEXANDER JACOB MAYHEW

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003251-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2021

(15) 03/11/2021

(30) 26/01/2021 JP 2021-001585

(45) 03/11/2021

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) WORAWIT CHAWALITNIMITKUL; JATURONG APIROMBOOMSOM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003252-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2021

(15) 03/11/2021

(30) 15/01/2021 JP 2021-000695



(45) 03/11/2021

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMAÇÃO DE ÓCULOS

(73) ZOZO, INC. (JP)

(72) MAKOTO OKUBO; KENTA HAYASHI; KEITARO INOUE; CHISATO MASUDA

(74) KASZLAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003260-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 16-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROJETOR

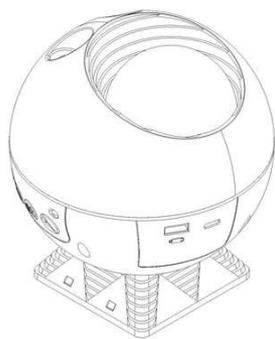
(73) ZHONGSHAN BOLANG ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) KE XIAN LIU

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003261-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 16-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROJETOR

(73) ZHONGSHAN BOLANG ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) KE XIAN LIU

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003262-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/07/2021

(15) 03/11/2021

(30) 26/01/2021 JP 2021-001595



(45) 03/11/2021

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) SORAWIT MALIPHAN; CHALERMPOL THEPPRAPAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003269-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD (JP)

(72) SHUNSUKE ITO

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003625-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETE

(73) PROTECOP (FR)

(72) PASCALE, JACQUELINE, MARIE, DOMINIQUE LE CARPENTIER DE LEUSSE

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004664-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/09/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021



(52) 07-07

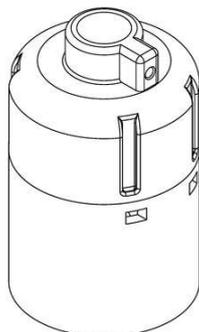
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MARMITEIRA

(73) MEGAPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP (BR/SP)

(72) MARCOS UGEDA DE MATOS

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 004739-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/09/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 26-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOQUETE

(73) ASSOCIAÇÃO FRATELUZ (BR/SP)

(72) ELISEU MOYA RODRIGUES; JOEL MARTINS DE SOUZA

(74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/S LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004786-1

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) DANILO HELVADJIAN; INGRID LAFALCE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004787-0

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) DANILO HELVADJIAN; INGRID LAFALCE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004788-8

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/09/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) DANILO HELVADJIAN; INGRID LAFALCE

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004827-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO COLETOR MENSTRUAL

(73) KORUI ALTERNATIVAS LTDA (BR/SC)

(72) LUISA COELHO CARDOSO

(74) LUIZ RICARDO MARINELLO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004909-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

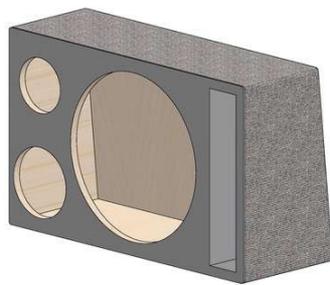
(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDEIRO PORTA-CHAVES

(73) RENAN CLEBER DA SILVA (BR/SP)

(72) RENAN CLEBER DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004926-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA PARA ALTO-FALANTES

(73) KLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA (BR/SP)

(72) KLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004938-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 16/04/2021 EM 008506570-0006

(45) 03/11/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA VEÍCULO

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; ANDERS GUSTAFSSON; PETER WOCKATZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004939-2

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 05/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 16/04/2021 EM 008506570-0005

(45) 03/11/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA VEÍCULO

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; ANDERS GUSTAFSSON; PETER WOCKATZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004940-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 16/04/2021 EM 008506570-0002

(45) 03/11/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA VEICULO

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) ISMAIL OVACIK; MARIA BALTHAMMAR; ANDERS GUSTAFSSON; PETER WOCKATZ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004942-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004943-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004944-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA FLUTUADOR

SALVA-VIDAS

(73) ERNANI ACHILES GENOL NETO (BR/SC) ; LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY JUNIOR (BR/SC)

(72) ERNANI ACHILES GENOL NETO; LEONARDO GIANOTTI DE NONOHAY JUNIOR

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004946-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA

(73) ANA CLAUDIA MORALE CRAVEIRO FERNANDES ANSELMO
72205253115 (BR/DF)

(72) ANA CLAUDIA MORALE CRAVEIRO FERNANDES ANSELMO

(74) LEANDRO SOARES BARROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004950-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

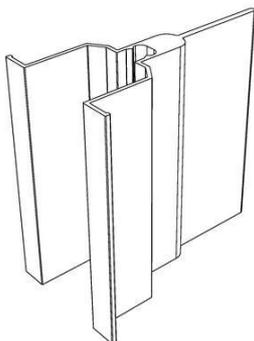
(73) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004951-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

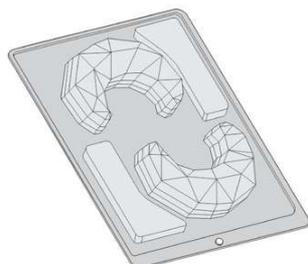
(73) ALUCOMAXX BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) UMBERTO GIONGO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004952-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(73) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004953-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

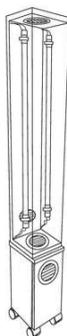
(73) PORTO FORMAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) ALEXSSANDRO PAULO DEL GIUDICE

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004956-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

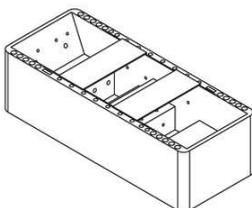
(73) EDER ABREU HUTTNER (BR/RS)

(72) ÉDER ABREU HUTTNER

(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004959-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 27/04/2021 VN 3-2021-00828

(45) 03/11/2021

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA

(73) BUI DUONG HAI SON (VN)

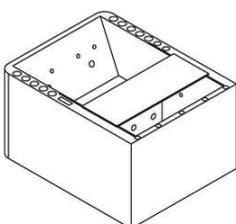
(72) BUI DUONG HAI SON

(74) PAULO AFONSO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004960-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 06/10/2021
(15) 03/11/2021
(30) 07/04/2021 VN 3-2021-00831
(45) 03/11/2021
(52) 23-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANHEIRA
(73) BUI DUONG HAI SON (VN)
(72) BUI DUONG HAI SON
(74) PAULO AFONSO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004961-9



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/10/2021
(15) 03/11/2021
(45) 03/11/2021
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004962-7



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 07/10/2021
(15) 03/11/2021
(45) 03/11/2021
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFE
(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004963-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004965-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004966-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

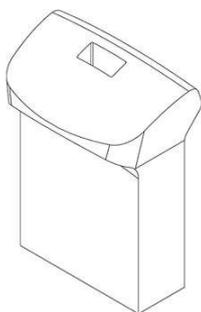
(45) 03/11/2021

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEMÓRIA PORTÁTIL

(73) JOSÉ ANDSON DA SILVA (BR/PE)

(72) JOSE ANDSON DA SILVA



(74) MÁRIO SÉRGIO VILAS BÔAS RAMOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004968-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BIOMBO

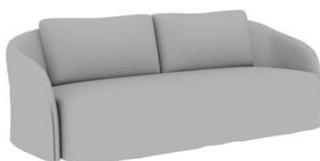
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004971-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004979-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

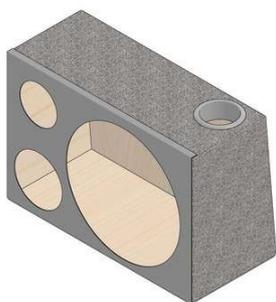
(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA PARA ALTO-FALANTES

(73) KLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA (BR/SP)

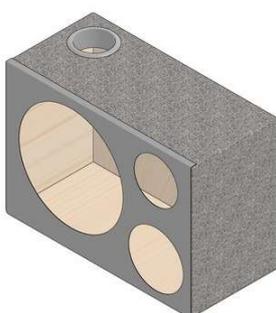


(72) KLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004980-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA PARA ALTO-FALANTES

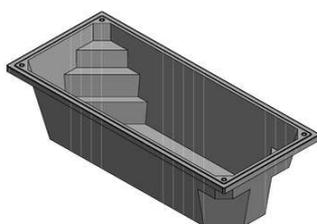
(73) KLEBER GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA (BR/SP)

(72) KLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004981-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(72) KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004982-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA AUTOMOTIVA

(73) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)



(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004983-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MATERIAL DE PUBLICIDADE

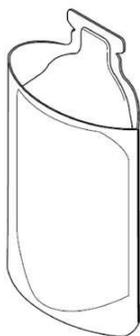
(73) BARRY CALLEBAUT AG (CH)

(72) ASHLEIGH LAMBERT

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004984-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 09-05

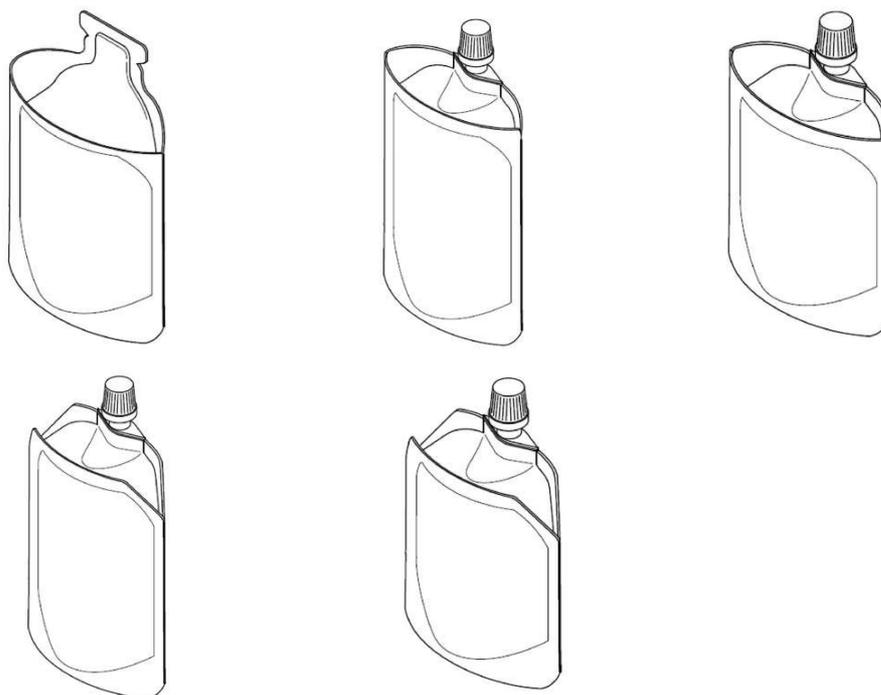
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SACOS DE EMBALAGEM

(73) ORIHIRO ENGINEERING CO., LTD. (JP)

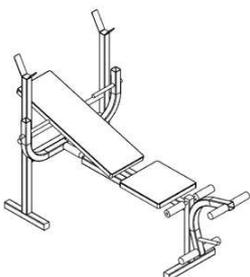
(72) ORIHIRO TSURUTA

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 004986-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO DE SUPINO

(73) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(72) ANDERSON DA SILVA

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004993-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 12-12

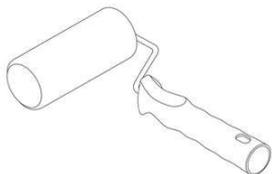
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MACA

(73) GERALDO FRANCISCO COELHO 00363835628 (BR/MG)

(72) GERALDO FRANCISCO COELHO

(74) DOUGLAS CLARINDO VELOSO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004997-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 04-04 , 08-05

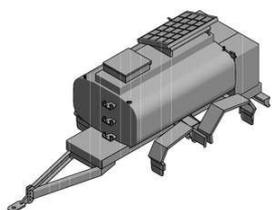
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROLO DE PINTURA

(73) PINCÉIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(72) CIBELE GUAGLIONI DOS SANTOS SILVA

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005000-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 12-10

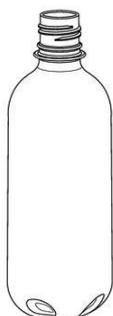
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REBOQUE

(73) ALLUS INDUSTRIA LTDA (BR/MT)

(72) ZELIO DONADELLO

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005006-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 09-01

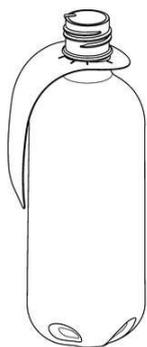
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) AB PLAST MANUFATURADOS PLASTICOS LTDA (BR/SC)

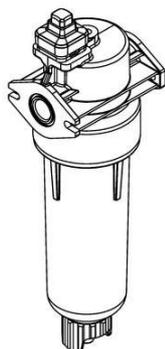
(72) JEFERSON PELISSARO; ANDRÉ BORNSCHEIN SILVA; ALEXANDRE BORNSCHEIN SILVA; ISABELA LIMA BORNSCHEIN SILVA; LUCAS LIMA BORNSCHEIN SILVA

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005011-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 28/04/2021 EM 008522817-0002; 28/04/2021 EM 008522817-0001;
28/04/2021 EM 008522817-0003; 28/04/2021 EM 008522817-0005; 28/04/2021
EM 008522817-0004

(45) 03/11/2021

(52) 15-02

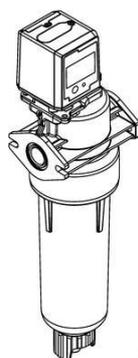
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO

(73) ATLAS COPCO AIRPOWER, NAAMLOZE VENNOOTSCHAP (BE)

(72) MARC STEIJNEN; TUSHAR PATIL; THOMAS VAN DEN LANGENBERGH

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



F

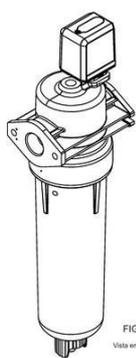
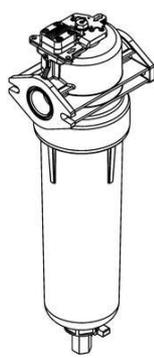
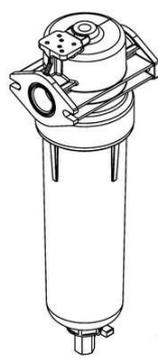


FIG
Vista em



I



Vlt

(11) BR 30 2021 005012-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

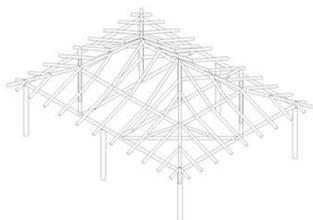
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) JENNIFER MARIE BASL; NICHOLAS THOMAS SCHOEPPNER;
JONATHAN JAMES SHONDEL

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005021-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 25-03

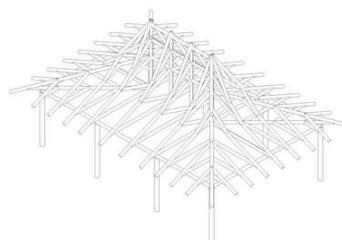
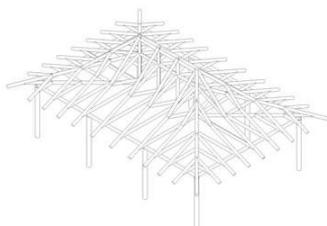
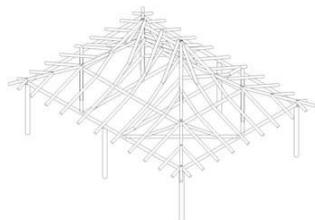
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA DE QUIOSQUE

(73) JANIO SILVA DOS SANTOS (BR/SC)

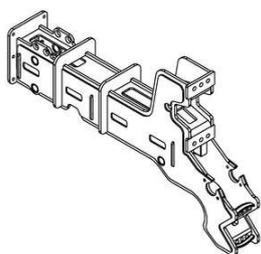
(72) JANIO SILVA DOS SANTOS

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005023-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 15-03

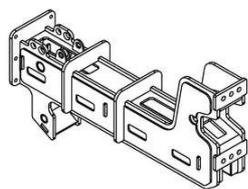
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SUSTENTAÇÃO PARA EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(72) JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN; LUIZ GONZAGA DE SANTI LOUREIRO; ALEXANDRE BARBOSA PINTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005024-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 15-03

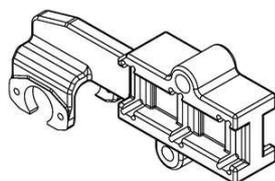
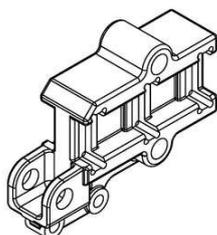
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇA DESLIZANTE PARA EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(72) JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN; LUIZ GONZAGA DE SANTI LOUREIRO; ALEXANDRE BARBOSA PINTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005025-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 23/04/2021 WO WIPO103712

(45) 03/11/2021

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMÔMETRO

(73) VE VALLEY ELECTRONICS GESELLSCHAFT MBH (DE)

(72) NATALIE RECHBERG; THERESE NAEF

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



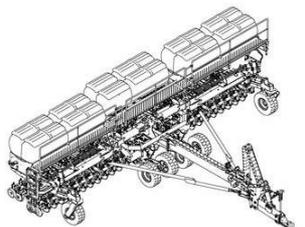
(11) BR 30 2021 005026-9

FIG. 1.1
Vista em perspectiva
lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAQUINÁRIO AGRÍCOLA

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A
(BR/SP)

(72) JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN; LUIS GONZAGA DE SANTI
LOUREIRO; ALEXANDRE BARBOSA PINTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005027-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM DE COMIDA

(73) NUH'UN ANKARA MAKARNASI SANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI
(TR)

(72) NIHAT UYSALLI

(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005031-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005032-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005033-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005034-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

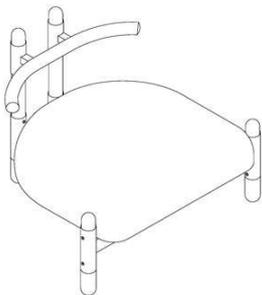
(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005036-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

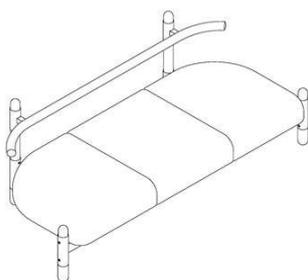
(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) P. H. N. KOBYLKA - ME (BR/PR)

(72) PAULO HENRIQUE NOGUEIRA KOBYLKA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005037-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) P. H. N. KOBYLKA - ME (BR/PR)

(72) PAULO HENRIQUE NOGUEIRA KOBYLKA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005038-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 19/04/2021 EM 008509905-0001

(45) 03/11/2021

(52) 15-01

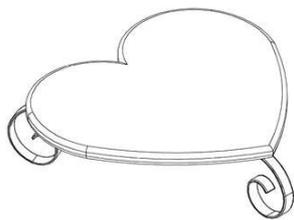
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTENTORES PARA FILTROS DE AR DE MOTORES

(73) MANN+HUMMEL GMBH (DE)

(72) KLAUS-DIETER RUHLAND; DENNIS STARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005039-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

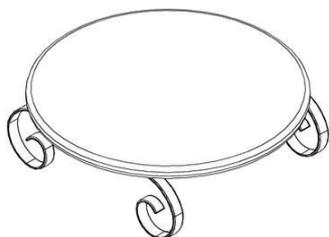
(52) 07-06 , 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA BOLO

(73) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

(72) DENISE CRISTINA FOSSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005040-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

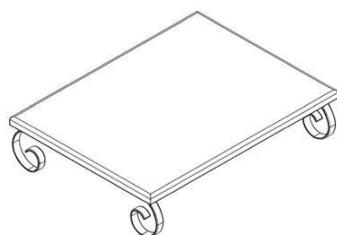
(52) 07-06 , 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA BOLO

(73) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

(72) DENISE CRISTINA FOSSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005041-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-06 , 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA BOLO

(73) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

(72) DENISE CRISTINA FOSSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005042-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

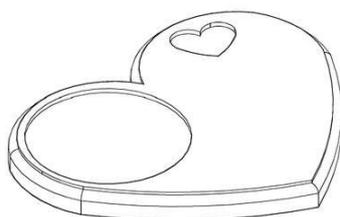
(52) 07-01



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COPO
 (73) M.A. DE AZEVEDO LANCHES LTDA (BR/PR)
 (72) MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO
 (74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais. (co) - Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(11) BR 30 2021 005043-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 07-99

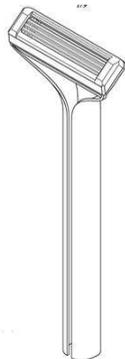
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÁBUA PARA SERVIR

(73) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

(72) DENISE CRISTINA FOSSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005044-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 16/04/2021 US 29/779171

(45) 03/11/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE BARBEAR OU DEPILAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) JONATHON ALBERT RIEHLE

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005045-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 09-03



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

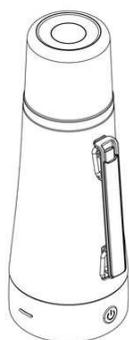
(73) DE PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA ME (BR/SP)

(72) RICARDO GABRICH

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005056-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) GOLDMUND S.A. (AR)

(72) CHOI DO SUN

(74) BARIL & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005059-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 15/04/2021 EM 008504203

(45) 03/11/2021

(52) 26-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VELA

(73) CELINE (FR)

(72) HEDI SLIMANE

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005063-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00



(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM
(73) QUALYSACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/RJ)
(72) THIAGO FONSECA GONÇALVES
(74) RENATO ESTEVES RAMOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005064-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELETRODO.

(73) DIOGO DEMAZO (BR/SP) ; FERNANDO DE ARAUJO DEMAZO (BR/SP)

(72) DIOGO DEMAZO; FERNANDO DE ARAUJO DEMAZO

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005067-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005068-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005069-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005070-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005072-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005073-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

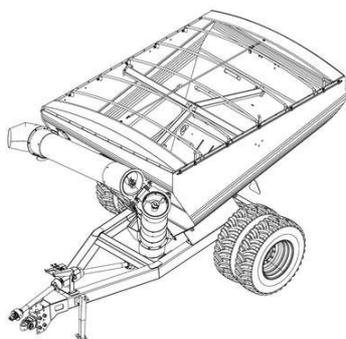
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005076-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRETA GRANELEIRA

(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005079-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

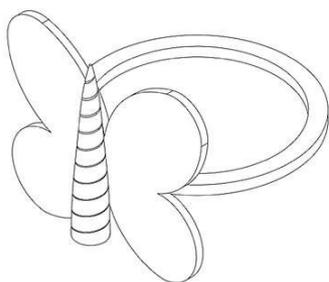
(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL

(73) DANUSA FONSECA MACHADO (BR/MG)

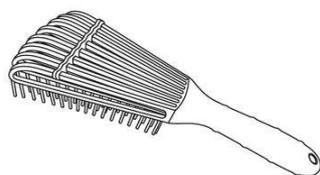


(72) DANUSA FONSECA MACHADO

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005085-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCOVA

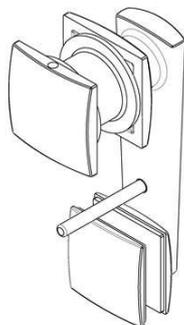
(73) ESCOBEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA. (BR/RS)

(72) ROSANA FRITZEN

(74) TRINDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005087-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROLDANAS

(73) SANDRO ROGÉRIO MARCHIORI (BR/SP)

(72) SANDRO ROGÉRIO MARCHIORI

(74) Crimark Propriedade Industrial S/S

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005089-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE VENDAS

(73) VERTI TECNOLOGIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



LTDA. (BR/PR)

(72) LUIZ ALBERTO SCHWAB JÚNIOR

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005090-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE VENDAS

(73) VERTI TECNOLOGIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LTDA. (BR/PR)

(72) LUIZ ALBERTO SCHWAB JÚNIOR

(74) RITTER ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005094-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2021

(15) 03/11/2021

(30) 20/04/2021 US 29/779687

(45) 03/11/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRODUTO DE CUIDADO PESSOAL

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) ROBERT ANDREW KEARNEY

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005096-0

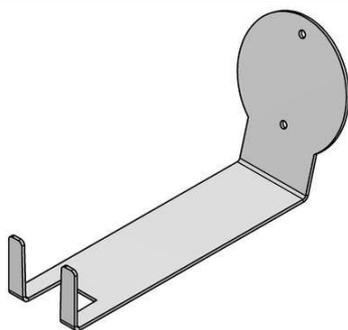
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/10/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 08-10



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA BICICLETA

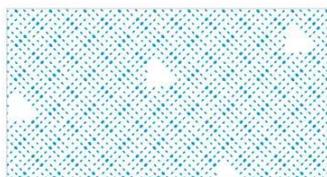
(73) IVAN NEVES DA MATA (BR/SP)

(72) IVAN NEVES DA MATA

(74) PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 003378-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAPEL ABSORVENTE

(62) BR 30 2021 000946-3 04/03/2021

(73) SUZANO S.A. (BR/BA)

(72) LUIZ FERNANDO FERREIRA; MARCELO LOGIODICE CARDOSO

(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 003379-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAPEL ABSORVENTE

(62) BR 30 2021 000947-1 04/03/2021

(73) SUZANO S.A. (BR/BA)

(72) LUIZ FERNANDO FERREIRA; MARCELO LOGIODICE CARDOSO

(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 004600-0

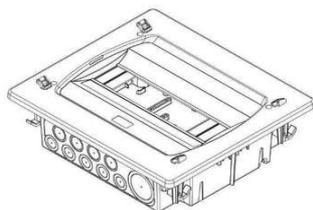
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/06/2021

(15) 03/11/2021

(30) 23/12/2020 EM 008368948

(45) 03/11/2021



(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

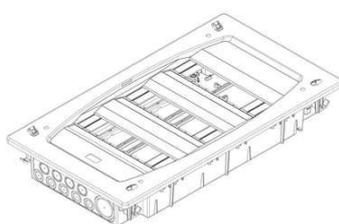
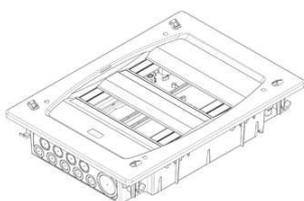
(62) BR 30 2021 002852-2 21/06/2021

(73) IDE ELECTRIC S.L. (ES)

(72) RAQUEL MONTAÑÉS ABOS

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 004602-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/06/2021

(15) 03/11/2021

(30) 23/12/2020 EM 008368948

(45) 03/11/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

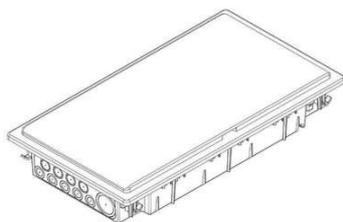
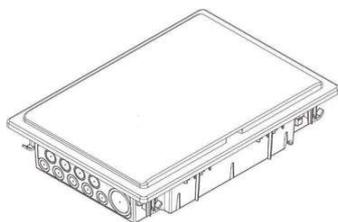
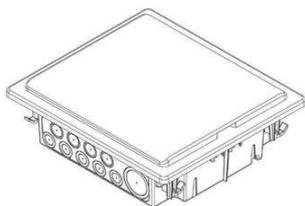
(62) BR 30 2021 002852-2 21/06/2021

(73) IDE ELECTRIC S.L. (ES)

(72) RAQUEL MONTAÑÉS ABOS

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 004949-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 03/11/2021



(30) 31/03/2021 CN 202130179603.3

(45) 03/11/2021

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(62) BR 30 2021 003331-3 16/07/2021

(73) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)

(72) MING DING; JUN YANG; HAO DI; MING LI; CHUNQUAN GAO; ZIHAN ZHAO; PENGJU LIANG; KAI ZHANG; YAN HE; BAOWANG LI; FA LU

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 004992-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/07/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA DE REVESTIMENTO

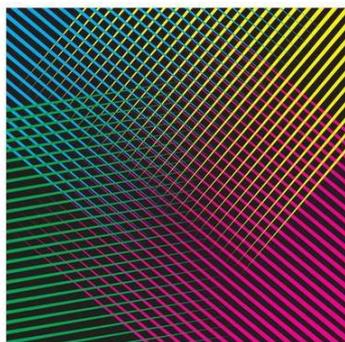
(62) BR 30 2021 003584-7 29/07/2021

(73) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)

(72) LEIFE THOMAZ DE CANTUÁRIA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 005077-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/09/2021

(15) 03/11/2021

(45) 03/11/2021

(52) 21-02

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RAQUETE

(62) BR 30 2021 004148-0 01/09/2021

(73) FRATEX CONFECÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) VINICIUS SAES

(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2020 004630-7

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 28/09/2021

(73) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Referente à GRU 29409231941878362 protocolo 870210098356 de 25/10/2021.

Interessado: BRUIN BIOMETRICS, LLC

(11) BR 30 2021 000755-0

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 20/04/2021

(73) TECNOLOGIA BANCARIA S.A. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente à GRU 29409231941212470 protocolo 870210098228 de 25/10/2021.

Interessado: TECNOLOGIA BANCARIA S.A.

(11) BR 30 2021 003817-0

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 14/09/2021

(73) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART (BR/PR)

(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS

Referente à GRU 29409231940410200 protocolo 870210097012 de 20/10/2021.

Interessado: GIOVANNA BRIGOLLA BERNART

Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2019 002739-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 12/11/2019

(73) IDECAL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210096929, de 20/10/2021. Interessado(s): TERRA E ÁGUA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA..Procurador(es): Edemar Pereira Capella.

(11) BR 30 2020 000616-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/03/2020

(73) WINNERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/MG)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210094373, de 13/10/2021. Interessado(s): ANSELMO LAGE NICOLI.Procurador(es): Julio Vieira Nunes.

(11) BR 30 2021 001009-7

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 24/08/2021

(73) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210096336, de 19/10/2021, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S.A.Procurador(es): Celino Bento de Souza.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2012 003590-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/07/2012
(15) 20/05/2014
(45) 20/05/2014
(52) 11-01
(54) " CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAR DE BRINCOS "
(73) EGO GALLERY LTDA - EPP (BR/SP)
(72) Cristiane Rodrigues da Silva
(74) Sul America Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 17/07/2022 a 16/07/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 004137-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/08/2012
(15) 12/04/2016
(45) 12/04/2016
(52) 19-08 , 19-99
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO À RÉGUA
(73) ADRIANO ANTONIO MEHL (BR/PR)
(72) Adriano Antonio Mehl
(74) Julio Goncalves
Prorrogado de 15/08/2022 a 14/08/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 005267-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/10/2012
(15) 08/10/2013
(45) 08/10/2013
(52) 08-08
(54) CONFIGURACAO APLICADA EM DISPOSITIVO PARA ALINHAMENTO DE DUTOS E SENSORES
(73) Luiz Antonio Macedo Ramos (BR/RS)
(72) Luiz Antonio Macedo Ramos
(74) Jose Antonio Bumbel
Prorrogado de 11/10/2022 a 10/10/2027 (3º Período).

(11) DI 6102677-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/10/2001
(15) 02/04/2002
(45) 02/04/2002
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL EM SANTANTONIO

(73) KEKO ACESSÓRIOS S/A (BR/RS)
(72) Juliano Scheer Mantovani
(74) SKO Oyarzabal Marcas & Patentes Sociedade Simples Ltda.
Prorrogado de 23/10/2021 a 22/10/2026 (5º Período).

(11) DI 6103394-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/12/2001
(15) 28/05/2002
(45) 28/05/2002
(54) CONFIGURAÇÃO EM CONJUNTO DE FRASCO E TAMPA PARA
PRODUTOS DE LIMPEZA
(73) BRIL COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)
(72) Cristiane Benzoni Duarte
(74) GUSTAVO ADOLFO DA SILVA GORDO PUGLIESI
Prorrogado de 06/12/2021 a 05/12/2026 (5º Período).

(11) DI 6103519-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/12/2001
(15) 21/05/2002
(45) 21/05/2002
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRASCO PARA LÍQUIDOS
(73) BRIL COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)
(72) Pauline Sandra Hyde Dapelo
(74) GUSTAVO ADOLFO DA SILVA GORDO PUGLIESI
Prorrogado de 14/12/2021 a 13/12/2026 (5º Período).

(11) DI 6103520-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/12/2001
(15) 12/11/2002
(45) 12/11/2002
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRASCO E TAMPA
(73) BRIL COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)
(72) Mário Letterino Tadeu Stavale; Nilson Satoshi Arai
(74) GUSTAVO ADOLFO DA SILVA GORDO PUGLIESI
Prorrogado de 13/12/2021 a 12/12/2026 (5º Período).

(11) DI 6200225-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 14/01/2002
(15) 11/06/2002
(45) 11/06/2002
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TARTARUGA
(73) WAGNER NAVARRO MASSELA (BR/SP) ; LUIZ CARLOS LORENZANI
(BR/SP)
(72) Wagner Navarro Massela; Luiz Carlos Lorenzani

(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Prorrogado de 15/01/2022 a 14/01/2027 (5º Período).

(11) DI 6200877-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 05/04/2002
(15) 17/12/2002
(45) 17/12/2002
(52) 01-01
(54) Padrão Ornamental Aplicado em Guardanapo
(73) Celso Rufatto (BR/PR)
(72) Celso Rufatto
(74) Julio Gonçalves
Prorrogado de 06/04/2022 a 05/04/2027 (5º Período).

(11) DI 6202712-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2002
(15) 04/02/2003
(45) 04/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INALADOR
(73) OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. (BR/SP)
(72) ROGÉRIO FLORENTINO DA SILVA
(74) CHIAROTTINO E NICOLETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Prorrogado de 21/09/2022 a 20/09/2027 (5º Período).

(11) DI 6202942-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 02/10/2002
(15) 25/02/2003
(45) 25/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDEJA PARA PINTURAS
(73) ATLAS S.A. (BR/RS)
(72) CÉSAR LUIZ BETTANIN
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 03/10/2022 a 02/10/2027 (5º Período).

(11) DI 6203145-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/10/2002
(15) 25/02/2003
(45) 25/02/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INTERROGADOR PORTÁTIL
(73) 3M Innovative Properties Company (US)
(72) Casey L. Carlson; Bernard Andrew Gonzalez; Peter Mark Eisenberg; Paul Anthony Sevcik; Jonathan Plum Van Dore
(74) Momsen , Leonardos & Cia

Prorrogado de 10/10/2022 a 09/10/2027 (5º Período).

(11) DI 6203673-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 14/11/2002

(15) 01/04/2003

(45) 01/04/2003

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS CONJUGADA COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO.

(73) Têlvio Juarez Maba (BR/SC)

(72) Têlvio Juarez Maba

(74) Jean Carlo Rosa

Prorrogado de 15/11/2022 a 14/11/2027 (5º Período).

(11) DI 6604424-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/11/2006

(15) 24/04/2007

(45) 24/04/2007

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISPOSITIVO DE BOBINA

(73) SIEMENS ENERGY GLOBAL GMBH & CO. KG (DE)

(72) Joachim Bischoff; Karl-Heinz Charwat; Rudolf Hanov; Peter Olschewski; Richard Sille

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 18/11/2021 a 17/11/2026 (4º Período).

(11) DI 6604553-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 01/11/2006

(15) 10/04/2007

(45) 10/04/2007

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BONECA.

(73) Marcos Jensen (BR/SP)

(72) Marcos Jensen

(74) Cannon Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 02/11/2021 a 01/11/2026 (4º Período).

(11) DI 6702086-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 28/06/2007

(15) 29/01/2008

(45) 29/01/2008

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM QUADRÍCICLO

(73) LUIZ CARLOS LORENZANI (BR/SP)

(72) WAGNER NAVARRO MASSELA
(74) VILAGE MARCAS & PATENTES S/S LTDA
Prorrogado de 29/06/2022 a 28/06/2027 (4º Período).

(11) DI 7104379-9 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/10/2011
(15) 19/06/2012
(45) 19/06/2012
(52) 14-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA DISPOSITIVOS
ELETRO-ELETRÔNICOS
(73) Luiz Antonio Macedo Ramos (BR/RS)
(72) Luiz Antonio Macedo Ramos
(74) José Antonio Bumbel
Prorrogado de 12/10/2021 a 11/10/2026 (3º Período).

(11) DI 7104380-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 11/10/2011
(15) 19/06/2012
(45) 19/06/2012
(52) 10-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL DESTINADO A
EXPERIMENTAÇÃO E TESTES PARA O ESTUDO DA HIDRODINÂMICA
(73) Luiz Antonio Macedo Ramos (BR/RS)
(72) Luiz Antonio Macedo Ramos
(74) José Antonio Bumbel
Prorrogado de 12/10/2021 a 11/10/2026 (3º Período).

(11) DI 7104437-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 13/10/2011
(15) 19/06/2012
(45) 19/06/2012
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA
(73) Grendene S.A. (BR/CE)
(72) Daniela Pompermaier Tomasi
(74) Custódio de Almeida & Cia.
Prorrogado de 14/10/2021 a 13/10/2026 (3º Período).

(11) DI 7105145-7 Código 46 - Prorrogação
(22) 14/10/2011
(15) 09/10/2012
(45) 09/10/2012
(52) 28-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA PARA CABEÇAS DISPENSADORAS E APARELHOS DE MASSAGEM

(73) Bayer Consumer Care AG (CH)

(72) Bruno Chazel; Shane Durkee; Martina Nönninger; Qi Lorin

(74) Maria Pia Carvalho Guerra

Prorrogado de 15/10/2021 a 14/10/2026 (3º Período).

(11) DI 7105441-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/10/2011

(15) 26/12/2017

(45) 26/12/2017

(52) 05-05

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM COURO

(73) HERMES SELLIER (FR)

(72) COULI JOBERT

(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL

Prorrogado de 25/10/2021 a 24/10/2026 (3º Período).

(11) DI 7105608-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 04/11/2011

(15) 23/10/2012

(45) 23/10/2012

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABINE DE TRANSPORTE

(73) KONECRANES GLOBAL CORPORATION (FI)

(72) Sami Olavi Koponen; Johannes Antton Tarkiainen

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 05/11/2021 a 04/11/2026 (3º Período).

(11) DI 7105662-9

Código 46 - Prorrogação

(22) 10/11/2011

(15) 29/05/2012

(45) 29/05/2012

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS

(73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP)

(72) JOSÉ ALVES LOPES JUNIOR; RODRIGO GONÇALVES DIAS

(74) EDUARDO DA SILVA RODRIGUES

Prorrogado de 11/11/2021 a 10/11/2026 (3º Período).

(11) DI 7105929-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/11/2011

(15) 30/10/2012

(45) 30/10/2012

(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TANQUE DE FLUIDOS
(73) Ectas Engenharia do Meio Ambiente Ltda (BR/SC)
(72) Paulo Henrique Scheidemantel
(74) Bhering Advogados
Prorrogado de 01/12/2021 a 30/11/2026 (3º Período).

(11) DI 7105991-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 30/11/2011
(15) 23/09/2014
(45) 23/09/2014
(52) 23-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GAXETA DE VEDAÇÃO
(73) WHIRLPOOL S.A (BR/SP)
(72) AXEL JÚLIO RAMM; GRAZIELA DELLANDRÉA MARTINS
(74) EDUARDO DA SILVA RODRIGUES
Prorrogado de 01/12/2021 a 30/11/2026 (3º Período).

(11) DI 7106549-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/12/2011
(15) 06/11/2012
(45) 06/11/2012
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARTUCHO DE FITA PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA
(73) Seiko Epson Corporation (JP)
(72) Tomoyuki Kubota; Shinsaku Kosuge; Hideki Sakano; Hiroaki Tanaka
(74) Nellie D Shores
Prorrogado de 28/12/2021 a 27/12/2026 (3º Período).

(11) DI 7106551-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 27/12/2011
(15) 06/11/2012
(45) 06/11/2012
(52) 14-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM IMPRESSORA DE ETIQUETA
(73) Seiko Epson Corporation (JP)
(72) Hiroaki Tanaka; Tetsu Nakayama
(74) Nellie D Shores
Prorrogado de 28/12/2021 a 27/12/2026 (3º Período).

(11) DI 7106624-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/12/2011
(15) 23/09/2014

(45) 23/09/2014

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA

(73) BRIL COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(72) José Wesley Palazzi Queiroz

(74) GUSTAVO ADOLFO DA SILVA GORDO PUGLIESI

Prorrogado de 30/12/2021 a 29/12/2026 (3º Período).

Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(21) BR 30 2021 003411-5

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 20/07/2021

(71) LEANDRO JOHANN PIZARRO (BR/RS)

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Petição de protocolo 870210095350 de 15/10/2021 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme artigo 218, inciso II da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(11) BR 30 2012 001160-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) LUIZ CARLOS DE MORAES (BR/SP) (74) Crimark Assessoria Empresarial Ltda. Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160005644, de 22/02/2016.
(11) BR 30 2013 003554-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO (BR/SP) (74) RAFAEL MARTINS SILVA Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870160004185, de 15/02/2016.
(11) BR 30 2013 003557-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO (BR/SP) (74) RAFAEL MARTINS SILVA Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870160004224, de 15/02/2016.
(11) BR 30 2013 003558-1	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO (BR/SP) (74) RAFAEL MARTINS SILVA Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870160004201, de 15/02/2016.
(11) BR 30 2013 003560-3	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CARLOS ALBERTO DE AGRELA RODRIGUES CAMPANÁRIO (BR/SP) (74) RAFAEL MARTINS SILVA Deferida a petição, com vistas à constituição de procurador. Em referência ao protocolo nº 870160004203, de 15/02/2016.
(11) BR 30 2015 005214-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US) (74) JOSÉ MAURO D. MACHADO Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004311, de 15/02/2016.
(11) BR 30 2015 005216-3	Código 47.3 - Petição Deferida

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(74) JOSÉ MAURO D. MACHADO

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004330, de 15/02/2016.

(11) BR 30 2015 005282-1

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004539, de 16/02/2016.

(11) BR 30 2015 005286-4

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) FCA ITALY S.P.A. (IT)

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004529, de 16/02/2016.

(11) BR 30 2015 005354-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE GILLETTE COMPANY (US)

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160005294, de 19/02/2016.

(11) BR 30 2015 005356-9

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) THE GILLETTE COMPANY (US)

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160005296, de 19/02/2016.

(11) BR 30 2015 005391-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) SITLAND S.P.A. (IT)

(74) Vilela Coelho Sociedade de Advogados

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160005793, de 22/02/2016.

(11) BR 30 2015 005405-0

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ABB TECHNOLOGY LTD. (CH)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160003911, de 11/02/2016.

(11) BR 30 2015 005415-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) K. HARTWALL OY AB (FI)
(74) David do Nascimento Advogados Associados
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004292, de 15/02/2016.

(11) BR 30 2015 005416-6

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) K. HARTWALL OY AB (FI)
(74) David do Nascimento Advogados Associados
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004285, de 15/02/2016.

(11) BR 30 2015 005599-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) PEPSICO, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004031, de 12/02/2016.

(11) BR 30 2015 005722-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) INTERSURGICAL AG (LI) ; MUHAMMED ASLAM NASIR (GB)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004328, de 15/02/2016.

(11) BR 30 2015 005727-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)
(74) DANIEL ADVOGADOS
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004028, de 12/02/2016.

(11) BR 30 2015 005778-5

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) SELLE ROYAL SPA (IT)
(74) NEWTON SILVEIRA
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 870160004041, de 12/02/2016.

(11) BR 30 2015 005859-5	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THERAPEUTICSMD, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160003955, de 12/02/2016.
(11) BR 30 2015 005934-6	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ABBOTT LABORATORIES (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160005764, de 22/02/2016.
(11) BR 30 2015 005935-4	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ABBOTT LABORATORIES (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160005767, de 22/02/2016.
(11) BR 30 2015 005936-2	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ABBOTT LABORATORIES (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160005765, de 22/02/2016.
(11) BR 30 2015 005939-7	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ABBOTT LABORATORIES (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160005761, de 22/02/2016.
(11) BR 30 2015 005940-0	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ABBOTT LABORATORIES (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160005763, de 22/02/2016.
(11) BR 30 2015 005941-9	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ABBOTT LABORATORIES (US) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160005759, de 22/02/2016.

(11) BR 30 2015 005976-1	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) WM. WRIGLEY JR. COMPANY (US) (74) Araripe & Associados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160003861, de 11/02/2016.</p>
(11) BR 30 2016 000004-2	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autores. Em referência ao protocolo nº 870160004515, de 16/02/2016.</p>
(11) BR 30 2016 000039-5	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) VOLKSWAGEN AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão de autores, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004517, de 16/02/2016.</p>
(11) BR 30 2016 000234-7	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) MARIA ELOISA ALVAREZ (US) (74) Do Nascimento Souza Advogados Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista, no que se refere aos aspectos formais. Em referência ao protocolo nº 870160004553, de 16/02/2016.</p>
(21) BR 30 2017 004998-2	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) NU PAGAMENTOS S.A. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à destituição e nomeação de novo procurador. Em referência ao protocolo 870190127803 de 04/12/2019</p>
(21) BR 30 2021 003386-0	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) LUIS CALVO SANZ, S.A. (ES) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210095822 de 18/10/2021</p>
(21) BR 30 2021 003395-0	<p>Código 47.3 - Petição Deferida (71) GLOBAL CELLULAR, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do</p>

documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210091902 de 04/10/2021

(21) BR 30 2021 003401-8

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) QUIP NYC INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210076060 de 22/10/2021

(21) BR 30 2021 003421-2

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210094782 de 14/10/2021

(11) BR 30 2021 003422-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210095079 de 15/10/2021

(11) BR 30 2021 003423-9

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210095085 de 15/10/2021

(21) BR 30 2021 003459-0

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210081203 de 02/09/2021

(21) BR 30 2021 003475-1

Código 47.3 - Petição Deferida
(71) MEDTRADE PRODUCTS LIMITED (GB)
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870210093139 de 22/10/2021

(21) BR 30 2021 003911-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210087397 de 22/09/2021

(21) BR 30 2021 003916-8

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) UNITED STATES POSTAL SERVICE (US)

(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870210094155 de 11/10/2021

(11) DI 6102459-7

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) Luiz Carlos Gastaldo (BR/SP)

(74) JOSÉ EDIS RODRIGUES

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 870160004340, de 15/02/2016.

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2020 004046-5

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 01/09/2020

(71) CANPACK S.A. (PL)

(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS

Referente reivindicação da Prioridade nº 007871918-0001 de 26/05/2020, por não haver correspondência entre a matéria apresentada na prioridade e a apresentada no depósito.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2020 004046-5

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 03/11/2021

(71) CANPACK S.A. (PL)

(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2021 002594-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 08/06/2021

(15) 20/07/2021

(71) CAKHE STAR ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO ALVES

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.010543/2021-49 Origem: 31a. VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Ação Ordinária nº: 5112386-78.2021.4.02.5101 Autor: GUARANY INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA. Réus: BLUESTAR INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (CAKHE

STAR ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA) e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA

PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Sendo assim, defiro parcialmente e de

forma liminar o requerimento de medida de urgência de tutela antecipada apenas

para suspender os efeitos do registro de desenho industrial BR 30 2021

002594-9 de titularidade da autora".

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2021 002594-9

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 08/06/2021

(15) 20/07/2021

(71) CAKHE STAR ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO ALVES

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.010543/2021-49 Origem: 31a. VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Ação Ordinária nº: 5112386-78.2021.4.02.5101 Autor: GUARANY INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA. Réus: BLUESTAR INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (CAKHE

STAR ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA) e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA

PROPRIEDADE INDUSTRIAL REGISTRO SUB-JUDICE

Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2021 003188-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 08/07/2021

(71) CARLOS RENÊ ANTUNES DUTRA (BR/RS)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 003611-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 30/07/2021

(71) UESLEY GUTIERREZ DE ARAÚJO (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 003642-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 03/08/2021

(71) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência

técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 005115-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 18/10/2021

(71) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se: [1] que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> [2] que no novo documento de procuração conste suprimindo o título do pedido ou conste o título conforme o formulário de depósito, uma vez que na procuração apresentada consta expressamente que os poderes são outorgados para atuação junto a pedidos de desenho industrial cujos títulos sejam ?CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO PARA TRANSPORTE? e o título apresentado no formulário é diferente do apresentado na procuração. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 005173-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 20/10/2021

(71) PAULO ROBERTO VELLINHO ELY (BR/RS)

(74) Promark Marcas e Patentes Ltda.

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se: Consta de forma expressa no documento de procuração, a validade do mandato pelo prazo de um ano. Tendo em vista que a data da assinatura do documento de

procuração é de 31 de dezembro de 2018 o prazo de validade já se encontrava expirado na data do depósito do pedido. Caso tenha interesse em manter o procurador cadastrado no depósito apresente novo instrumento de procuração ou apresente esclarecimento solicitando a retirada do cadastro do procurador do pedido.

(21) BR 30 2021 005214-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 22/10/2021

(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
(BR/SP)

(74) RENAN PADRON ALMEIDA

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 32 2021 005112-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 16/07/2021

(62) BR 30 2021 003368-2 16/07/2021

(71) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Não será possível aproveitar o documento apresentado no pedido original pois esta também não

obedece aos requisitos. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 32 2021 005113-6

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 16/07/2021

(62) BR 30 2021 003366-6 16/07/2021

(71) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Não será possível aproveitar o documento apresentado no pedido original pois esta também não obedece aos requisitos. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 32 2021 005114-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 16/07/2021

(62) BR 30 2021 003366-6 16/07/2021

(71) FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura poderá ser realizada no endereço <<https://verificador.iti.gov.br>> Não será possível aproveitar o documento apresentado no pedido original pois esta também não

obedece aos requisitos. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

(21) BR 30 2021 001742-3 Código 65 - Desistência de Pedido Homologada
(22) 22/04/2021
(71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)
(74) LICKS ADVOGADOS
Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870210097309 de 21/10/2021.

(21) BR 30 2021 001743-1 Código 65 - Desistência de Pedido Homologada
(22) 22/04/2021
(71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)
(74) LICKS ADVOGADOS
Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870210097412 de 21/10/2021.

(21) BR 30 2021 001744-0 Código 65 - Desistência de Pedido Homologada
(22) 22/04/2021
(71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)
(74) LICKS ADVOGADOS
Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870210097342 de 21/10/2021.

(21) BR 30 2021 001745-8 Código 65 - Desistência de Pedido Homologada
(22) 22/04/2021
(71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)
(74) LICKS ADVOGADOS
Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870210097342 de 21/10/2021.

(21) BR 30 2021 001746-6 Código 65 - Desistência de Pedido Homologada
(22) 22/04/2021
(71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)
(74) LICKS ADVOGADOS
Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870210097363 de

21/10/2021.

(21) BR 30 2021 001751-2

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 22/04/2021

(71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)

(74) LICKS ADVOGADOS

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870210097401 de 21/10/2021.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2020 003947-5	Código 71 - Despacho Anulado (22) 26/08/2020 (71) BWAY CORPORATION (US) (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.) Referente RPI: 2648 - Cód. 34, Publicado: 05/10/2021. Despacho anulado por ter sido publicado com erro.
(11) BR 30 2020 005736-8	Código 71 - Despacho Anulado (22) 01/12/2020 (15) 03/11/2021 (71) AMPEPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Referente RPI: 2648 - Cód. 34, Publicado: 05/10/2021. Por erro material.
(21) BR 30 2021 001094-1	Código 71 - Despacho Anulado (22) 15/03/2021 (71) DAF TRUCKS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente RPI: 2648 - Cód. 34, Publicado: 05/10/2021, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.
(21) BR 30 2021 001109-3	Código 71 - Despacho Anulado (22) 15/03/2021 (71) DAF TRUCKS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente RPI: 2648 - Cód. 34, Publicado: 05/10/2021, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.
(21) BR 30 2021 001122-0	Código 71 - Despacho Anulado (22) 15/03/2021 (71) DAF TRUCKS N.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente RPI: 2648 - Cód. 34, Publicado: 05/10/2021, por ter sido indevido. O pedido será reexaminado.
(21) BR 30 2021 001452-1	Código 71 - Despacho Anulado (22) 05/04/2021 (71) PEDRO IVO TORQUATO PALMER (BR/MG)

Referente RPI: 2646 - Cód. 47.7, Publicado: 21/09/2021. Despacho anulado por ter sido indevido. A petição de protocolo 870210061587 sofreu uma exigência diversa na RPI 2642 (aproveitamento do ato da parte conforme artigo 220 da lei 9.279/96), cujo cumprimento, apto e tempestivo, se deu com o protocolo 870210083299.